



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.262

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Junho de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.305 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1219/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|---------------------|
| 04.122.5046-4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE | 3390.39 | 00 | 1.460.000,00 |
| 12.122.5046-4196 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO | 3390.39 | 00 | 1.140.000,00 |
| TOTAL | | | 2.600.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Est

Decreto nº 27.306 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1525/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.14 | 00 | 500.000,00 |
| | 3390.30 | 00 | 300.000,00 |
| | 3390.39 | 00 | 400.000,00 |

26.102 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39 | 00 | 270.000,00 |

26.104 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|---------------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39 | 00 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.307 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1652/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS | 3390.36 | 00 | 15.000,00 |
| | 3390.39 | 00 | 325.000,00 |
| TOTAL | | | 340.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS | 3390.36 | 00 | 15.000,00 |
| | 3390.39 | 00 | 325.000,00 |
| TOTAL | | | 340.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

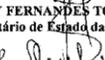
O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

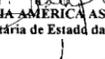
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.308 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1124/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|---------------------|
| 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.30 | 01 | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | 1.200.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.309 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1918/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA | 4440.51 | 06 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

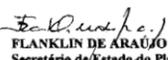
| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA | 3390.39 | 06 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |

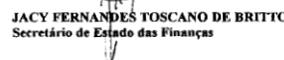
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.310 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1877/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL | 4440.51 | 01 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | 800.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.311 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, Inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1640/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7014- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA | 3190.13 | 00 | 160.000,00 |
| TOTAL | | | 160.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS | 3390.39 | 00 | 160.000,00 |
| TOTAL | | | 160.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
JOSE AGUIALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Est

Decreto nº 27.312 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1640/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 28.846.0000-7014- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA. Row 2: TOTAL 18.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS. Row 2: TOTAL 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
JOSE AGUIALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Est

Decreto nº 27313 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1302/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 182.710,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 18.541.5139-4242- CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS. Row 2: TOTAL 182.710,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio SUDEMA/UFPB/FUNAPE/ N° 018/2006, celebrado entre a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FUNAPE, conforme conta nº de 6.993-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
JURANDIR ANTONIO DAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Est

Decreto nº 27.314 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1756/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.712.182,00 (um milhão setecentos e doze mil cento e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.103- COORDENADORIA DO TRABALHO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 11.332.5084-4259- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO. Row 2: TOTAL 1.712.182,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio Plurianual Único nº 044/2006, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, creditados na conta nº 10.375-6, do Banco do Brasil S/A, e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 044/2006.....R\$ 1.590.182,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS.....R\$ 122.000,00
TOTAL GERALR\$ 1.712.182,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.315 de 28 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1585/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 977.052,00 (novecentos e setenta e sete mil e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Row 2: 08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO. Row 3: 08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO. Row 4: TOTAL 977.052,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Row 2: 08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE. Row 3: 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO. Row 4: TOTAL 977.052,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.228 de 08 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1464/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|------------------|
| 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3390.92 | 00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 12.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

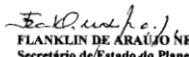
| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|------------------|
| 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4490.92 | 00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 12.000,00 |

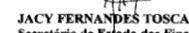
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

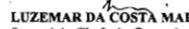
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09.06.2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 27.294 de 27 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1586/1757/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 291.000,00** (duzentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|------------|
| 10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS | 4440.51 | 00 | 141.000,00 |

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 15.544.5177-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS | 4440.51 | 00 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 291.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

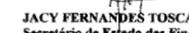
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28.06.2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG -1623 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **SEBASTIÃO PEREIRA BARBOSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1624/ 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **HENRY HENRIQUES MARACAJÁ COUTINHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

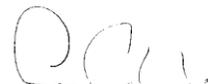

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1625/ 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **OLYVIA PRISCILLA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1626 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **VITÓRIA MARIA BARBOSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1627 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **JOSÉ ENOCK DE OLIVEIRA NETO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1628 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar, a pedido, **AIRTON ARAÚJO VERAS**, matrícula nº 155.833-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1629 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **VALDEMIR LIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1630 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **ROSIMERY DE SALES GOMES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

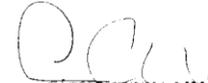

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1631 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **OLÍVIA DE ARAÚJO MORAIS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1632 / 2006)

João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1633 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar FABRÍCIA DE MORAIS CABRAL, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1634 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar CLAUDIO FRANCISCO DE ARAÚJO XAVIER, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1635 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LAYSE DE QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1636 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

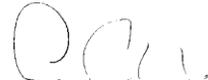
R E S O L V E designar JANAYNNA BARBOSA LEITE, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1637 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

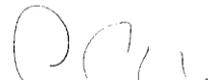
R E S O L V E exonerar, a pedido, CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 138.937-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Governadoria.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1638 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

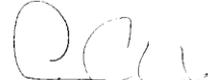
R E S O L V E nomear ANA CECÍLIA DE SOUSA COSTA MARQUES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Governadoria.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1639 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 136.376-0, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima CEPES CG-4, na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1640 / 2006) João Pessoa, 28 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSÉ YVIS GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 85.159-1, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima CEPES CG-4, na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 153/2006.

João Pessoa, 26 de junho de 2006.

O SECRETARÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE**, nos termos do item 16.5 do EDITAL nº 01/2006/AGEVISA, do concurso público para o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2006, **HOMOLOGAR** os resultados finais dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único a esta Portaria.


JOSÉ AGUIALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR SANITÁRIO

A01 - ARQUITETURA - JOÃO PESSOA

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|--------------------------------------|-----------|-------|-------|
| DANILO WANDERLEY MATOS DE ABREU | 0200304-1 | 70,5 | 1 |
| LEANDRO JOSÉ E VASCONCELOS DO EGYPTO | 0200419-4 | 69,25 | 2 |
| RODRIGO GOMES DE SOUSA | 0200345-7 | 69 | 3 |
| JOÃO PAULO OLIVEIRA FALCÃO | 0200548-4 | 68,5 | 4 |
| PAULA DO NASCIMENTO PEIXOTO | 0200341-4 | 66,25 | 5 |
| BRUNO GOVÊA CAMPÊLO DOS SANTOS | 0200609-1 | 66 | 6 |
| WILMA FERNANDES PINHEIRO | 0200370-8 | 58 | 7 |

A02 - MEDICINA - JOÃO PESSOA

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---|-----------|-------|-------|
| SANDRA SIBELE LEITE VIEIRA DE FIGUEIREDO | 0200501-8 | 86,25 | 1 |
| HUMBERTO RAMOS DE LIMA | 0200420-8 | 84,5 | 2 |
| GALILEU RICARTE MACHADO DANTAS | 0200905-6 | 82,75 | 3 |
| MADSON MARIZ MELO TAVARES | 0200326-1 | 79,75 | 4 |
| TEREZA NEUMA ARAUJO DE MEDEIROS | 0201004-6 | 78,5 | 5 |
| PEDRO DUQUES DE AMORIM | 0201007-1 | 75 | 6 |
| LARISSA BARBOSA CARVALHO DE ANDRADE | 0200817-3 | 74 | 7 |
| FLÁVIO RODRIGO ARAUJO FABRES | 0200821-1 | 73,25 | 8 |
| PRISCILLA KAREN DE OLIVEIRA SÁ BORGES COSTA | 0200513-1 | 73 | 9 |
| ANDRÉ MACEDO LUNA | 0200716-9 | 70,5 | 10 |

A03 - VETERINÁRIA - PATOS

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|----------------------------------|-----------|-------|-------|
| MARTA GLICIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 0200928-5 | 72,25 | 1 |
| SÉRGIO RICARDO FREITAS ANDRADE | 0200028-8 | 69 | 2 |
| SERGIO VIANA SOBREIRA | 0200426-7 | 67 | 3 |
| OTACIANA CÁSSIA MOREIRA DA SILVA | 0200539-5 | 66,25 | 4 |
| HAROLDO CAMILO DOS SANTOS | 0200997-8 | 64,25 | 5 |
| CLÉCIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ | 0200316-3 | 62,75 | 6 |
| LEONARDO FERNANDES MONTEIRO | 0200983-8 | 62,75 | 7 |
| REJANE PONTES SOARES | 0200073-3 | 53,75 | 8 |

A04 - FARMÁCIA - JOÃO PESSOA

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|------------------------------------|-----------|-------|-------|
| GILMARA MARIA MENDES | 0200563-8 | 78,5 | 1 |
| ELEYDE BORBA DE AZEVEDO LACERDA | 0200472-1 | 74,25 | 2 |
| MARIA FERNANDA COELHO DIAS | 0200328-7 | 74 | 3 |
| LUZIA NÓBREGA DE SOUSA NETA | 0200649-9 | 70,25 | 4 |
| GILCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBERA | 0200476-3 | 69,75 | 5 |
| RENATA KELLY DE PAULO MOURA | 0200705-3 | 69,25 | 6 |
| JANINE BARRETO MARQUES | 0200799-1 | 69 | 7 |
| GILVONEIDE GRACIANO DE CARVALHO | 0200626-1 | 68,25 | 8 |
| CLÁUDIA CARNEIRO DE AZEVEDO | 0200365-1 | 68,25 | 9 |
| CEZAR AUGUSTO ALVES | 0200545-1 | 67,75 | 10 |
| ADAMASTOR RODRIGUES TORRES | 0200001-6 | 67,5 | 11 |
| MARIA ANDREA MENDES FORMIGA MELO | 0200023-7 | 67,25 | 12 |
| THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO | 0200364-3 | 66,75 | 13 |
| INGRID RODRIGUES MARIATH | 0200346-5 | 66,5 | 14 |
| TALISSA MUCCINI | 0200246-9 | 65,5 | 15 |
| GERLANIA SARMENTO DA SILVA | 0200069-5 | 65,25 | 16 |
| KÉZIA CRISTIANNE CIPRIANO MANIÇOBA | 0200569-7 | 64 | 17 |
| MICHELLE DE OLIVEIRA PEDROSA | 0200064-4 | 61,5 | 18 |
| KILMARA HIGIA GOMES CARVALHO | 0200127-6 | 59,25 | 19 |
| DAYANNE LOPES PORTO | 0200794-1 | 59,25 | 20 |

A05 - FARMÁCIA - GUARABIRA

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|-----------------------------------|-----------|-------|-------|
| JOSÉ ALIXANDRE DE SOUSA LUIS | 0200263-9 | 79 | 1 |
| SOLANGE ALVES CANAVIEIRAS | 0200352-1 | 75,5 | 2 |
| JAMES ROCHA FIALHO | 0200117-9 | 74,5 | 3 |
| SHEYLENA FERNANDES AQUINO | 0200530-1 | 74,5 | 4 |
| JOÃO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO | 0200713-4 | 71 | 5 |
| JANAINA DE SOUZA MEDEIROS CHAVES | 0200218-3 | 67,5 | 6 |
| ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 0200282-5 | 66,75 | 7 |
| KRÍSTHEA KARYNE GONÇALVES PEREIRA | 0200815-7 | 66,75 | 8 |
| GISLAINE GOMES DE ALMEIDA | 0200585-9 | 58,25 | 9 |

A06 - FARMÁCIA - CAMPINA GRANDE

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|-----------------------------------|-----------|-------|-------|
| ADRIANA KARLA PEREIRA DE LUCENA | 0200020-2 | 71,5 | 1 |
| VILMA JEANE GOMES DE ARAUJO | 0200014-8 | 66,5 | 2 |
| ANTONIO REBOUÇAS DA CÂMARA JÚNIOR | 0200704-5 | 65,75 | 3 |
| RENATA CARDOSO DE ALMEIDA | 0200986-2 | 65,25 | 4 |
| MARIA DO SOCORRO MOTA LIMA | 0200477-1 | 64 | 5 |
| LUANA COUTO ASSIS LEITÃO | 0200502-6 | 62,25 | 6 |
| ISIS CORREIA SALES DE ALBUQUERQUE | 0200041-5 | 57 | 7 |
| RISELE TORREÃO VIANA DE MELO | 0200727-4 | 54 | 8 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|----------------------------------|-----------|-------|-------|
| A07 - FARMÁCIA - PATOS | | | |
| EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO | 0200463-1 | 73,75 | 1 |
| DANIELLY ALBUQUERQUE DA COSTA | 0200831-9 | 67 | 2 |
| ALESSANDRA ESTEVAM DOS SANTOS | 0200652-9 | 66,5 | 3 |
| WAGNER ALEX DE MEDEIROS SILVA | 0200717-7 | 63,5 | 4 |
| DANIEL MEDEIROS DINIZ | 0200457-7 | 62,5 | 5 |
| WALMA LAENA FARIAS DE BARROS | 0200222-1 | 58,25 | 6 |
| ANDREZZA DUARTE FARIAS | 0200584-1 | 55 | 7 |
| KALIANNE DE LUCENA ARAUJO | 0200411-9 | 54,5 | 8 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---------------------------------------|-----------|-------|-------|
| A08 - FARMÁCIA - SOUSA | | | |
| ANÍBAL QUEIROGA CARTAXO | 0200002-4 | 69,5 | 1 |
| SANDRO MICHEL PIRES MARTINS | 0200290-6 | 65,25 | 2 |
| VANESSA VIEIRA DE ARAÚJO | 0200806-8 | 63 | 3 |
| WEMERSON NEVES MATIAS | 0200252-3 | 62,5 | 4 |
| CHARLES CHRISTOPHE DU BARRIÈRE MENDES | 0200822-1 | 61 | 5 |
| HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ | 0201009-7 | 60,5 | 6 |
| ÉRICA LOPES CEZARINO | 0200565-4 | 58,25 | 7 |
| ALANE ROLIM MOREIRA | 0200198-5 | 58 | 8 |
| EMERITA QUINTINA DE ANDRADE MOURA | 0200656-1 | 55,75 | 9 |
| FERNANDA FONTES GAMBARRA | 0200644-8 | 55,5 | 10 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---------------------------------------|-----------|-------|-------|
| A09 - ENG QUÍMICA - CAMPINA GRANDE | | | |
| DAVID SOARES DE FIGUEIRÉDO | 0201059-3 | 72 | 1 |
| FABIANA PIMENTEL MACÊDO FARIAS | 0200181-1 | 67 | 2 |
| SILVIO ALVES MOREIRA | 0200950-1 | 63,75 | 3 |
| SHEFORA ELISANGELA HENRIQUES DE SOUSA | 0200876-9 | 60,75 | 4 |
| CARLACRISTIANE ANDRADE LEAL | 0200177-2 | 56,25 | 5 |
| ERIV SANTOS ARAUJO | 0200521-2 | 53,25 | 6 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---|-----------|-------|-------|
| A10 - ENG DE ALIMENTOS - JOÃO PESSOA | | | |
| MARCIO FERNANDO DUCAT MOURA | 0200296-5 | 71 | 1 |
| FÁBIO DE SOUSA SOBRAL | 0200030-1 | 70,5 | 2 |
| ELCK ALMEIDA CARVALHO | 0200138-1 | 70 | 3 |
| GISELE LARA DE ALMEIDA | 0200416-1 | 67,75 | 4 |
| CARMEM JULIANA DOS SANTOS IMMISCH | 0200056-3 | 67 | 5 |
| CAROLINA LIMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 0200160-8 | 64,25 | 6 |
| PAULA IZABELA FELINTO DA COSTA | 0200859-9 | 63,5 | 7 |
| GEORGIANA BARROS DE OLIVEIRA | 0200021-1 | 62,5 | 8 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---|-----------|-------|-------|
| A11 - ENG DE ALIMENTOS - CAMPINA GRANDE | | | |
| BIANO ALVES DE MELO NETO | 0200093-8 | 73,5 | 1 |
| NEUBE MICHEL DOS SANTOS | 0200797-5 | 64,25 | 2 |
| MÁRCIA RAMOS LUIZ | 0200598-1 | 58,25 | 3 |
| RONALDO DOS SANTOS FALCÃO FILHO | 0200487-9 | 56,25 | 4 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---|-----------|-------|-------|
| A12 - ENFERMAGEM - JOÃO PESSOA | | | |
| LUCIANA DE ARAÚJO COUTINHO | 0200366-1 | 75,5 | 1 |
| VIVIANE ROLIM DE HOLANDA | 0200071-7 | 72,5 | 2 |
| JOSILENE VENÂNCIO DE SOUSA | 0201008-9 | 72 | 3 |
| KARLA DAYANNE NUNES BARBOSA | 0200621-9 | 71 | 4 |
| MARIA ANGELA BATISTA DA SILVA XAVIER | 0200433-1 | 69 | 5 |
| WESLEY DANTAS DE ASSIS | 0200418-6 | 67,75 | 6 |
| MARIA CAMILLA LIMA ARAUJO SALES | 0200790-8 | 67,5 | 7 |
| THAYS MACHADO VIANA PAIVA | 0200285-1 | 66,75 | 8 |
| ANDRÉA RALLANY DAMIÃO MARTINS | 0200533-6 | 65,5 | 9 |
| MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE | 0200112-8 | 64,5 | 10 |
| RODRIGO PINHEIRO FERNANDES DE QUEIROGA | 0200761-4 | 64,5 | 11 |
| DANIELA KARINA ANTAO MARQUES | 0200384-8 | 62,25 | 12 |
| JOCELLY DE ARAÚJO FERREIRA | 0200823-8 | 62,25 | 13 |
| ANA PAULA CARNEIRO DE AZEVEDO | 0200408-9 | 61,25 | 14 |
| FLÁVIA ALESSANDRA DE MELO BATISTA | 0200221-3 | 60,5 | 15 |
| MARIA JULIETA VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 0201034-8 | 60,5 | 16 |
| LÍVIA ROSA REIS OLIVEIRA | 0200818-1 | 59,75 | 17 |
| CAROLINE COURA DIAS | 0200376-7 | 59,75 | 18 |
| KARLA FERNANDES DA SILVA | 0200884-1 | 58,25 | 19 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|---------------------------------------|-----------|-------|-------|
| A13 - ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE | | | |
| MARICELI BARBOSA DE SOUZA | 0200405-4 | 74,75 | 1 |
| ANDREA DANTAS DE LUCENA | 0200575-1 | 70,25 | 2 |
| KIVANIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA | 0200047-4 | 66,25 | 3 |
| FRANCISCO DE SALES CLEMENTINO | 0200755-1 | 63 | 4 |
| VENÂNCIO DE SANT'ANA TAVARES | 0200225-6 | 63 | 5 |
| GABRIELLA JUSSARA CORREIA DE MEDEIROS | 0200623-5 | 61 | 6 |
| HELLEN JACYARA MOTA VIDAL DUARTE | 0200562-1 | 57 | 7 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|--|-----------|-------|-------|
| A14 - ENFERMAGEM - SOUSA | | | |
| MARIA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA | 0200858-1 | 71 | 1 |
| KARINTEA KERLLA GONÇALVES PEREIRA LUNA | 0200315-5 | 67 | 2 |
| FABIANA DOS SANTOS LINS | 0201067-4 | 64 | 3 |
| ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR | 0200440-2 | 62,5 | 4 |
| LUËNNIA KERLLY ALVES ROCHA | 0200087-3 | 61,25 | 5 |
| VAGNA CRISTINA LEITE DA SILVA | 0200544-1 | 61 | 6 |
| LUCIANA SOUZA DE ABREU | 0200655-3 | 60,25 | 7 |
| DAIANE PEREIRA DE FARIAS | 0200083-1 | 57,5 | 8 |
| DAYANNY DE SANTANA SARMENTO | 0200948-1 | 57,5 | 9 |
| GISANE CRUZ DE LIMA | 0200812-2 | 54,5 | 10 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|--------------------------------------|-----------|-------|-------|
| A15 - ENGENHARIA CIVIL - JOÃO PESSOA | | | |
| OSVALDO JOSÉ GUERRA GUIMARÃES | 0200886-6 | 82,75 | 1 |
| ALEXANDRE JOSÉ DE CARVALHO COSTA | 0200291-4 | 73 | 2 |
| JOSÉ ABDON CAVALCANTI ACCIOLY | 0200415-1 | 72,75 | 3 |
| ALLYSON DA CUNHA DINIZ | 0200518-2 | 72 | 4 |
| CRISTINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL | 0200527-1 | 71,75 | 5 |

| | | | |
|-------------------------------|-----------|-------|----|
| KLYVER FARIAS DA COSTA | 0200114-4 | 68 | 6 |
| CELSE DE ALMEIDA COSTA | 0200991-9 | 66,25 | 7 |
| GEOGENES MELO DE LIMA | 0200853-1 | 65,5 | 8 |
| JOSÉ ROBSON OLIVEIRA DA VEIGA | 0200571-9 | 61,75 | 9 |
| KENIA KELLY BARROS DA SILVA | 0200338-4 | 60,25 | 10 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|------------------------------------|-----------|-------|-------|
| A16 - ODONTOLOGIA - JOÃO PESSOA | | | |
| ADRIANA CARLA RODRIGUES MENDES | 0200287-6 | 84,75 | 1 |
| CHRISTIANE LUCENA RAMOS | 0200139-1 | 84,75 | 2 |
| MARIA MAGDALA DE BRITO RAMOS NEIVA | 0200088-1 | 82,25 | 3 |
| JOSÉ WELLINGTON LEAEBAL BONIFÁCIO | 0200447-1 | 81 | 4 |
| LILIANE MARIE DE LIMA | 0200122-5 | 79,75 | 5 |
| MICHELLE ISOLA GOMES | 0200508-5 | 78,5 | 6 |
| CARLANE DE MORAES MOURA | 0200094-6 | 78 | 7 |
| NADJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 0200383-1 | 77,75 | 8 |
| DANIELLE NEVES SERAFIM | 0200202-7 | 76,25 | 9 |
| FABIANA GONDIM GOMES VASCONCELOS | 0200648-1 | 76 | 10 |
| ANA LUZIA ARAÚJO BATISTA | 0200673-1 | 74,25 | 11 |
| ANA KARLA RAMALHO DE ARAGAO | 0200832-7 | 73,75 | 12 |
| ROSSANA DE MORAES MOURA | 0200387-2 | 72,75 | 13 |
| RONALD PEREIRA CAVALCANTI | 0200849-1 | 72,75 | 14 |
| LUANA DOS SANTOS SOUZA | 0200911-1 | 71,25 | 15 |
| DAYANE FRANCO BARROS MANGUEIRA | 0200834-3 | 70 | 16 |
| DELLIFLY BARBOZA DE ALMEIDA | 0200159-4 | 69,75 | 17 |

| Nome | Inscrição | Total | Clas. |
|------------------------------|-----------|-------|-------|
| A17 - NUTRIÇÃO - JOÃO PESSOA | | | |
| VALDENICE GOMES DE ARAÚJO | 0200155-1 | 85,75 | 1 |
| ANDRÉA CLÁUDIA CARDOSO ROCHA | 0201026-7 | 81,5 | 2 |
| ANNE SUYLAN LEAL TOMAZ | 0200007-5 | 80,5 | 3 |
| SELMA DOS PASSOS BRAGA | 0200204-3 | 79,75 | 4 |
| CIBELLE VIRGINIO DE ALMEIDA | 0200394-5 | 77,75 | 5 |
| ROSSANA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA | 0200308-2 | 77,25 | 6 |
| LIGIA REJANE SIQUEIRA GARCIA | 0200872-6 | 73 | 7 |
| KELLY GONÇALVES RIBEIRO | 0200620-1 | 72,25 | 8 |
| RUTH DEBORAH SOUSA FARIAS | 0200724-1 | 71 | 9 |

PORTARIA Nº 155/SEAD.

João Pessoa, 28 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

I. Designar os servidores JÚLIA MARIA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 90.624-7, SÉRGIO LUIZ VIEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 153.173-5, e SANDRA DE MARILAC MARINHO DA SILVA, Matrícula nº 90.802-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO;

II. A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período e 01 (um) ano;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Aginaldo Ramos Brito
 JOSÉ AGUINALDO RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 156/2006.

João Pessoa, 28 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE, nos termos do item 11.1 do EDITAL nº 04/2006/SEAD/SER, do concurso público para o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2006 e retificado na edição do dia 31 de março de 2006, HOMOLOGAR os resultados finais dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único a esta Portaria.

Jose Aginaldo Ramos Brito
 JOSÉ AGUINALDO RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

| CARGO | NÚMERO | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | CLASS |
|---------------------------------|---------|---|-------------------|--------|-------|
| A01 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA | 001698g | DAVID LOPES DE MACEDO | 0000000004576079 | 165,65 | 1 |
| | 000329d | ALEXANDRE SOUZA PITTA LIMA | 0000000550786996 | 159,69 | 2 |
| | 005206b | MARCIA MARIA BEZERRA WANDERLEY | 0000000002847511 | 155,37 | 3 |
| | 000613a | ANDRE ARRUDA RAMALHO LIRA | 0000000001681197 | 155,37 | 4 |
| | 007728i | VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR | 0000000002472951 | 155,10 | 5 |
| | 002508c | FELIPE TADEU LIMA SILVINO | 0000000001794313 | 154,84 | 6 |
| | 002700f | FRANCISCO ALEKSON ALVES | 0000000002165011 | 154,16 | 7 |
| | 002803e | FRANCISCO NOCITI | 0000000017427473 | 153,47 | 8 |
| | 004141f | JOSE PONTES DE BARROS JUNIOR | 0000000005309005 | 152,79 | 9 |
| | 002795j | FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ | 0000000001030139 | 151,97 | 10 |
| | 003750d | JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR | 0000000003219397 | 150,91 | 11 |
| | 007722h | VALNAIDE GOMES BITTENCOURT | 0000000001851436 | 149,96 | 12 |
| | 001173d | CARLOS AUGUSTO LANG | 0000000004731262 | 149,68 | 13 |
| | 001989g | EDUARDO FAGIOLI | 0000000211831657 | 149,42 | 14 |
| | 002532k | FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA | 0000096002088040 | 149,29 | 15 |
| | 007266h | SERGIO SEIJI TERAMOTO | 0000000297780797 | 149,01 | 16 |
| | 003259b | HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA | 0000000001825724 | 149,01 | 17 |
| | 006839b | RODRIGO DE ALMEIDA MOURA | 0000000006054631 | 148,21 | 18 |
| | 004460k | KATHARINE BARROS MIGNAC DE OLIVEIRA | 0000000005247754 | 148,06 | 19 |
| | 004441g | KARLA DEBORA NUNES MOTA | 0000000003880765 | 148,06 | 20 |
| | 005089b | MANUELLE DOS SANTOS ISIDRO | 0000000002274249 | 147,93 | 21 |
| | 000617i | ANDRE DA MOTA CASTELO | 0000000010000127 | 147,93 | 22 |
| | 000332d | ALEXANDRINA MARIA GUSMAO AMORIM SENCADDES | 0000000001943698 | 147,93 | 23 |
| | 001142d | CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR | 0000090002180648 | 147,93 | 24 |
| | 007977h | WENDELL REIS | 0000000006389568 | 147,92 | 25 |
| | 007815d | VINICIUS VELEZ VIANA | 0000000004660115 | 147,80 | 26 |
| | 002864c | GABRIELA VALE ARAUJO | 0000000005907872 | 147,65 | 27 |
| | 006865c | RODRIGO PAULO PANTOJA | 0000000005019986 | 147,65 | 28 |
| | 005965b | MIRIAM LEITAO DE VASCONCELOS | 0000000002569510 | 147,52 | 29 |
| | 006824k | RODRIGO ARAUJO DIAS DA SILVA | 0000000005435343 | 147,39 | 30 |
| | 006433g | RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO | 0000000002670823 | 147,26 | 31 |
| | 006826d | RODRIGO BARBALHO GUERREIRO | 0000000001716068 | 146,98 | 32 |
| | 007770h | VERA LUCIA LIMA | 00000000084954916 | 146,98 | 33 |
| | 006478g | RANIERI MOREIRA PIRES | 00000991347SSPPB | 146,72 | 34 |
| | 004425i | KARINA DARIOTOU PIRES | 0000000004868306 | 146,72 | 35 |
| | 005959g | MIQUEIAS BESERRA DA SILVA | 0000000000887707 | 146,72 | 36 |
| | 004525b | KLEBIA CASSIA NUNES DE CASTRO | 0000094002028369 | 146,71 | 37 |
| | 006573a | RENATO NEIVA MONTENEGRO | 0000000002442366 | 146,71 | 38 |
| | 000598i | ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA | 0000000004723329 | 146,59 | 39 |
| | 005071e | MANOEL LEANDRO DE LIMA JUNIOR | 0000000001623929 | 146,44 | 40 |
| | 003417e | ISABEL CHRISTINA NAPOLI BENEVIDES | 0000095002211200 | 146,31 | 41 |
| | 002455h | FABIO SANTOS OLIVEIRA | 0000000001656105 | 146,31 | 42 |
| | 000721d | ANDREW SOUZA DE LIMA | 0000000002660775 | 146,31 | 43 |
| | 004747i | LOUISE LUCENA NOBRREGA DE CARVALHO | 0000000002455097 | 146,17 | 44 |

| | | | | | | | | | |
|---------|---|-------------------|--------|-----|---------|--|-------------------|--------|-----|
| 003159i | GUSTAVO BAPTISTA MONTEIRO | 0000000119406528 | 146.04 | 45 | 002218e | ENRICO DUARTE MORORO | 0000000001632134 | 137.92 | 182 |
| 000123f | AFONSO BARROS MEIJINHOS | 0000000020479191 | 146.04 | 46 | 001796g | DIMITRI PINTO DE MELO | 0000000001237593 | 137.92 | 183 |
| 000196k | ALBERTO MAGNO VIDAL | 0000000001364654 | 145.90 | 47 | 004626h | LEONARDO DE SABOTA XAVIER | 0000096002397077 | 137.92 | 184 |
| 007917a | WANCLAY LIMA CAVALCANTE | 0000093002194643 | 145.89 | 48 | 004577j | LAURO VINICIO DE ALMEIDA LIMA | 00000000726965324 | 137.79 | 185 |
| 005774f | MARIO CESAR HELIODORO ARRUDA | 0000000001661024 | 145.77 | 49 | 006409j | POLYANA MARINHO CORDEIRO | 0000000003932532 | 137.79 | 186 |
| 004711j | LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA | 0000000001570652 | 145.76 | 50 | 002792d | FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA | 0000000128623087 | 137.79 | 187 |
| 001197g | CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO DE O COSTA | 0000000045655875 | 145.76 | 51 | 001022e | BLAIR BITTENCOURT JUNIOR | 000000000288899 | 137.78 | 188 |
| 005917b | MICHELLE LITHG TOUSSAINT | 0000000MG10378091 | 145.36 | 52 | 003156c | GUSTAVO ADOLFO CASCUDO RODRIGUES | 0000000001446807 | 137.66 | 189 |
| 000887e | ARAN GUIMARAES NASCIMENTO | 0000000011988355 | 145.22 | 53 | 000374i | ALLAN LUCIO SATHLER | 0000000005902142 | 137.64 | 190 |
| 007490b | TARCIO CABRAL DE MEDEIROS | 0000000001542989 | 145.09 | 54 | 000354c | ALINE ABREU SERRA DA ROCHA | 0000000002467089 | 137.64 | 191 |
| 003924k | JOSE BARBOSA DA MOTA | 0000097020006970 | 145.07 | 55 | 002973h | GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM | 0000000001129655 | 137.53 | 192 |
| 003508h | IVONILSON DE ARAUJO MENDONCA | 0000000000686660 | 144.96 | 56 | 005239f | MARCIO CHEVITARESE DE AVILA | 0000000122317225 | 137.53 | 193 |
| 005639k | MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM | 0000000001658837 | 144.82 | 57 | 000069d | ADRIANA CASSIA LIMA URBANO | 0000000001417010 | 137.50 | 194 |
| 002210k | ENADIO DA SILVA BARBOSA | 0000000003008693 | 144.81 | 58 | 000389k | ALOSIO ALVES LOPES | 0000000000610420 | 137.37 | 195 |
| 005739d | MARIANE REBELLO DE SA | 00000000110196276 | 144.68 | 59 | 001158h | CARLOS ANDRE PEREIRA TELES | 0000093025000624 | 137.37 | 196 |
| 007498g | TARCISO MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA | 00000000769215815 | 144.55 | 60 | 006593g | RICARDO ALESSANDRO DANTAS | 0000000501026487 | 137.24 | 197 |
| 004628a | LEONARDO DO EGITO PESSOA | 0000000001792877 | 144.27 | 61 | 005977i | MOACIR JOSE DE MORAIS FILHO | 0000000001292078 | 137.24 | 198 |
| 006816a | RODOLFO HEXSEL FISTAROL | 0000001073371849 | 144.27 | 62 | 000312i | ALEXANDRE MAGNO VASCONCELOS ALVES | 0000000000011987 | 137.24 | 199 |
| 003058c | GISELE DE AVILA SOARES MARQUES | 0000000037517708 | 144.27 | 63 | 002000k | EDUARDO JORGE LOPES VELLOSO BORGES | 0000000001144918 | 137.11 | 200 |
| 007594c | THIAGO HONORIO LIMA CHAVES | 0000000120452958 | 144.27 | 64 | 002394c | FABIO ARRUDA CAMARA | 0000000003691106 | 137.11 | 201 |
| 007117b | SANDRA DE FARIAS MACHADO BALTAR | 0000000002034290 | 144.14 | 65 | 007052k | RUBENS MEIRA DA NOBREGA | 00001094618SSPPB | 137.11 | 202 |
| 007811g | VINICIUS FERREIRA MIRANDA | 000000MG11011080 | 144.14 | 66 | 004614a | LEONARDO AUGUSTO DE FARIA SAID | 0000000091066670 | 137.11 | 203 |
| 004907e | LUIS CLAUDIO VASCONCELLOS RIBEIRO | 0000000004903153 | 143.86 | 67 | 005167g | MARCELO RICARDO CAMARA DA SILVA | 0000000004950640 | 137.11 | 204 |
| 001781e | DICLER FORESTIERI FERREIRA | 0000000006090818 | 143.73 | 68 | 003220h | HELENA BEZERRA DE MEDEIROS | 00001316244SSPRN | 137.11 | 205 |
| 001588k | DANIEL CANTO FIGUEIREDO | 00000000268155811 | 143.73 | 69 | 000417a | ALYNTHOR DE LIMA ARAUJO | 000000000005741D | 137.11 | 206 |
| 002289f | ESMAIL ALVES PEREIRA | 0000000001080449 | 143.73 | 70 | 007407k | STENIO MACHADO FERREIRA | 0000000001921057 | 137.11 | 207 |
| 004509d | KERCYO GURGEL BRAGA | 0000000001877903 | 143.60 | 71 | 006285g | PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON | 00001714719SSPRN | 137.11 | 208 |
| 006541j | RENATA DE VASCONCELOS LIRA | 0000000004224267 | 143.35 | 72 | 002914c | GEORGIA HONORIO DOS SANTOS | 00000000123741068 | 137.11 | 209 |
| 001269f | CARMEN ALMEIDA LYRA NOBREGA | 0000000001396541 | 143.32 | 73 | 005898b | MICHAEL PEDROSA MAGALHAES | 0000000001947800 | 137.11 | 210 |
| 001332i | CESAR DA CRUZ NOGUEIRA | 0000000000775200 | 143.19 | 74 | 007187a | SAVIO REBELO GOMES | 0000000001200992 | 137.11 | 211 |
| 002451k | FABIO ROBERTO SILVA MELO | 0000000005550916 | 143.19 | 75 | 007552i | THACIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS | 0000000000132913 | 137.11 | 212 |
| 001469c | CLAYTON GIL MAIA DE ALMEIDA | 0000000001494217 | 143.19 | 76 | 001583a | DANIEL AMADO MACHADO | 00000000069927002 | 137.09 | 213 |
| 007561j | THAISA FURTADO FERNANDES | 0000000002367823 | 142.80 | 77 | 007903a | WALTER BASTOS FRIEDERICK | 00000000054399670 | 136.98 | 214 |
| 002019j | EDUARDO VITOR DE SOUZA LEO | 0000000006101721 | 142.80 | 78 | 006867g | RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA | 0000000006090281 | 136.98 | 215 |
| 001248i | CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO FILHO | 0000000005341393 | 142.78 | 79 | 006917g | ROMONILTON FERREIRA DE LIMA | 0000000001226557 | 136.98 | 216 |
| 001336f | CESAR JUNIO SOUZA DA SILVA | 0000000002375220 | 142.66 | 80 | 006342d | PAULO SERGIO MOTTA VENANCIO | 0000000117540583 | 136.98 | 217 |
| 007308i | SIDNEY SANTOS CARVALHO | 00000000746826796 | 142.65 | 81 | 006204c | PALLOMA ROBERTA MARTINS PESSOA GUERRA | 0000000002183150 | 136.98 | 218 |
| 007632g | TIANSORLEI TRENNEPOHL | 00000000057365625 | 142.65 | 82 | 003386i | IRABEDA VANA MERCES NOGUEIRA | 0000000001654246 | 136.98 | 219 |
| 002353k | EVILASIO VILAR SILVA | 0000000006375098 | 142.65 | 83 | 002445e | FABIO NETO REGO MONTEIRO | 0000000004113077 | 136.98 | 220 |
| 003354g | IGNACIO DE SOUZA ROLIM FILHO | 0000000005654902 | 142.65 | 84 | 007226g | SERGIO DE SOUZA MEDEIROS | 0000000001123812 | 136.84 | 221 |
| 003976h | JOSE DE BARROS DIAS | 0000000001774097 | 142.52 | 85 | 006376j | PEDRO MAURILIO BERNARDINO | 0000000090990961 | 136.84 | 222 |
| 005178a | MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA | 00000000289077746 | 142.52 | 86 | 001542i | CRISTIANO KENJI NAGAHAMA | 0000000001851451 | 136.83 | 223 |
| 003332h | HUMBERTO LAGE GONCALVES | 00000000059187/D | 142.38 | 87 | 004838a | LUCIANO GONCALVES DE ANDRADE FILHO | 0000000001251503 | 136.71 | 224 |
| 003175g | GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA | 0000095002224255 | 142.38 | 88 | 000299j | ALEXANDRE LEMOS DE AZEVEDO | 0000000099272742 | 136.71 | 225 |
| 007913d | WALTER R DE ALMEIDA CRISTOVAO DA COSTA | 0000000004501055 | 142.27 | 89 | 005020j | LUSIA FERNANDA C DA COSTA CARLOS | 0000000001682331 | 136.58 | 226 |
| 006473h | RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES | 0000000002348009 | 142.24 | 90 | 005101j | MARCELA CORREA DIAS DE SOUZA | 0000000124273376 | 136.58 | 227 |
| 007049k | RUBENS DE OLIVEIRA NEVES | 0000000MG3315985 | 142.24 | 91 | 002766c | FRANCISCO EUDES DUARTE MAIA | 0000000146684288 | 136.56 | 228 |
| 007683b | VALDEMIR BERALDO CURCIOLI | 0000000146509663 | 142.24 | 92 | 003127g | GRACE ROSA LANGKJER | 0000000098842867 | 136.56 | 229 |
| 006373d | PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOUR | 0000000001607297 | 142.11 | 93 | 007009j | ROSELY TAVARES DE ARRUDA | 0000000004596433 | 136.56 | 230 |
| 001393g | CIRO MOREIRA DE MELO FILHO | 0000000006978445E | 142.11 | 94 | 006580i | RENATO SERGIO VALENCA PASCOAL | 0000000001432596 | 136.56 | 231 |
| 002604j | FILIPPE LAURITZEN DE QUEIROZ | 0000000001615135 | 141.98 | 95 | 006432e | RAFAEL ARAUJO A VIEIRA DE REZENDE | 0000000209153915 | 136.56 | 232 |
| 005384d | MARCOS PEREIRA BARRAQUI | 00000000090550740 | 141.85 | 96 | 005422h | MARCUS VINICIUS CORREA | 000000025540234X | 136.44 | 233 |
| 002165j | ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA | 0000000001728934 | 141.85 | 97 | 001587i | DANIEL BOMFIM UCHOA | 0000000098764285 | 136.44 | 234 |
| 002013i | EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 0000000072088271 | 141.70 | 98 | 001075d | BRUNO MONTEIRO PORTELLA | 0000000002645660 | 136.42 | 235 |
| 004878b | LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA | 0000000001865017 | 141.70 | 99 | 001363i | CHRISTIANO FLAVIO DE MORAES GOMES | 0000000005120873 | 136.42 | 236 |
| 003409f | ISA POLIANA GALVAO MACIEL | 0000000005928251 | 141.58 | 100 | 004616e | LEONARDO CASTRO MOREIRA | 0000000002272973 | 136.42 | 237 |
| 006366g | PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS | 0000000002618590 | 141.57 | 101 | 001708f | DAYSE COUTINHO CUNHA | 0000000001390853 | 136.42 | 238 |
| 007217f | SERGIO BENE FLORENCIO | 0000000002042198 | 141.45 | 102 | 005995k | MONICA LEITAO DE VASCONCELOS | 0000000002452780 | 136.42 | 239 |
| 007076c | SABRINA PASSOS DA SILVA MELO | 0000000115435364 | 141.43 | 103 | 000115g | ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA | 0000000005355607 | 136.42 | 240 |
| 002536h | FERNANDA LOULA CASTRO NUNES | 0000000476774144 | 141.43 | 104 | 007616i | TIAGO CAVALCANTI ALVES | 0000000005438763 | 136.42 | 241 |
| 004074f | JOSE LUIS ACCIOLY GALVAO CAVALCANTE | 0000000004158805 | 141.43 | 105 | 002616f | FLAVIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE | 000000000229869 | 136.29 | 242 |
| 000641f | ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS | 00000000098135185 | 141.43 | 106 | 006847a | RODRIGO DIAS RAMOS | 0000000116609223 | 136.29 | 243 |
| 005082j | MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO | 0000000004823926 | 141.30 | 107 | 003723a | JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR | 0000000001016675 | 136.29 | 244 |
| 001337h | CESAR PEREIRA DA ROCHA | 0002005009079426 | 141.03 | 108 | 005847g | MAURICIO BASTOS MASCARENHAS | 0000000005700370 | 136.29 | 245 |
| 003249j | HELTON SOUZA CAMBUI | 00000000733102638 | 141.03 | 109 | 007329f | SILVIA REGINA DE SOUZA LEMOS | 00000000059313114 | 136.17 | 246 |
| 006585h | RENNE LUDUVICO DE ANDRADE | 0000000004799801 | 141.03 | 110 | 006313h | PAULO JOSE OLIVEIRA ALPES | 0000000002686057 | 136.16 | 247 |
| 004949j | LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA | 0000000001381311 | 141.03 | 111 | 000364f | ALINNE MARANHAO AURELIANO | 0000000005032905 | 136.16 | 248 |
| 001819d | DIVALDO MOITA COSTA | 0000000001062530 | 141.02 | 112 | 002702j | FRANCISCO ALESSANDRO ALVES | 0000000001768321 | 136.16 | 249 |
| 004004g | JOSE ERONIDES DE MACEDO | 0000000000476195 | 140.90 | 113 | 007066k | RUTE LA CORTE DOS SANTOS ADRIANO LESSA | 0000000155903664 | 136.03 | 250 |
| 000113c | ADRIANO MEDEIROS DA SILVA | 0000000196019434 | 140.90 | 114 | 003811i | JOAQUIM GOMES NETO | 0000097010005385 | 136.03 | 251 |
| 004350d | JULIANA TAVARES BORGES | 0000000001254733 | 140.77 | 115 | 003109e | GLAUCO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER | 0000000001320122 | 136.03 | 252 |
| 007978j | WENDER VIEIRA DA SILVA | 0000000006324059 | 140.75 | 116 | 007306e | SIDNEY ADLER | 000000000126722D | 136.03 | 253 |
| 006944j | RONALDO LIMA MACEDO | 0000000212386344 | 140.64 | 117 | 001635e | DANIELLA DE VASCONCELOS FERREIRA ALVES | 0000000907850103 | 136.03 | 254 |
| 001944g | EDSON BARBOSA CORDEIRO | 0000149508720001 | 140.64 | 118 | 003016i | GILVAN DA SILVA MASCARENHAS | 000000046210ABRN | 136.03 | 255 |
| 004659a | LEONIR FRONTINE DO NASCIMENTO | 0000000000444563 | 140.50 | 119 | 002414e | FABIO DE MORAES REGO | 0000000004625832 | 136.03 | 256 |
| 003466g | IURI BARROS DE AQUINO | 0000000001746555 | 140.48 | 120 | 006371k | PEDRO JOSE LIMA SILVA | 0000091002255433 | 136.01 | 257 |
| 004045j | JOSE HUGO LUCKNA DA COSTA | 000000002337536 | 140.48 | 121 | 004648g | LEONARDO ROCHA CARNAUBA | 0000000001470704 | 135.90 | 258 |
| 006064b | NAZARIO RODOLFO DE MELO | 0000000004461165 | 140.48 | 122 | 001295g | CASSIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA | 0000000006068505 | 135.76 | 259 |
| 004904j | LUIS CARLOS SANTOS | 0000000001233270 | 140.35 | 123 | 000635k | ANDRE LUIS DE ALMEIDA | 0000000163769631 | 135.76 | 260 |
| 003427h | ISABELA GOMES COELHO | 0000000004203775 | 140.35 | 124 | 002412a | FABIO DE MELO BEZERRA | 0000000005068008 | 135.76 | 261 |
| 002569a | FERNANDO DOS SANTOS MACIEL | 0000000000853559 | 140.22 | 125 | 004521e | KLEBER CISNEIROS DE OLIVEIRA | 0000000004623251 | 135.76 | 262 |
| 007385e | SONITA DE LEMOS CAMPELO | 0000000004062654 | 140.08 | 126 | 000366j | ALISSON CORDEIRO NOBREGA | 0000000001487907 | 135.74 | 263 |
| 005868d | MAURO TAILOR GERHARDT | 00000000040962956 | 140.07 | 127 | 002259h | ERIKA MEDEIROS DE SIQUEIRA | 0000000005092693 | 135.74 | 264 |
| 000464j | ANA CARLA MATTIAS DE SOUZA | 0000000000491410 | 139.82 | 128 | 006288b | PAULO EUGENIO WANDERLEY BARBOSA | 0000000003092597 | 135.74 | 265 |
| 004649i | LEONARDO RODRIGUES DA SILVEIRA | 0000000003955889 | 139.82 | 129 | 005768k | MARINNA TRINDADE CAMARA | 0000000001627248 | 135.61 | 266 |
| 003921e | JOSE AUGUSTO MOTA SALOMAO | 00000000086487444 | 139.82 | 130 | 005148c | MARCELO GIOVANI GOMES DE BRITO | 0000000000845244 | 135.49 | 267 |
| 002051f | ELBA MARIA D CUNHA PEREIRA | 00000000000869723 | 139.82 | 131 | 005034j | MAGDA VENUS BORGES DE PAULA | 0000000000491439 | 135.49 | 268 |
| 000629e | ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA | 0000000001444364 | 139.67 | 132 | 002193d | EMERSON TAKAMI | 0000000023130333 | 135.49 | 269 |
| 003051k | GIOVANNI MIGUEL S CAVALCANTI DE ANDRADE | 000005312661SSPPE | 139.53 | 133 | 007549i | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---------|--|-------------------|--------|-----|---------|---|-------------------|--------|-----|
| 007756c | VANJA CLERE BITU | 0000000002042933 | 134.40 | 323 | 006375h | PEDRO LOULA CAVALCANTE JUNIOR | 0000000192313490 | 131.16 | 464 |
| 007457d | TACIA FREITAS MENDES MASSARI | 0000092002121982 | 134.28 | 324 | 002969f | GILBERTO CARDOSE DE SA | 0000000011767719 | 131.02 | 465 |
| 002638e | FLAVIO BORALLI MASSULINI | 000000022964496x | 134.26 | 325 | 006405b | PLACIDO VICENTE DE LIMA | 0000000002925997 | 131.02 | 466 |
| 001306h | CECILIA SANTOS | 0000000MG10919730 | 134.26 | 326 | 000449c | AMAURI QUIRINO DA NEVES | 0000000012442904 | 131.02 | 467 |
| 006946c | RONALDO PARENTE CANDIDO | 0000000012584711 | 134.26 | 327 | 004216k | JOSE WELLITON PINHEIRO | 0000000057295983 | 131.02 | 468 |
| 003358d | IGOR GILSON GONCALVES DA SILVA | 0000000005393167 | 134.26 | 328 | 001955a | EDSON LUIS DE OLIVEIRA | 0000000004802840 | 131.02 | 469 |
| 006470b | RAIMUNDO QUEZADO FERNANDES | 0002000012020371 | 134.26 | 329 | 000749d | ANNE CHRISTINE LEITE SIQUEIRA | 0000000001413209 | 131.02 | 470 |
| 003187c | GUSTAVO SILVA COELHO | 0000000005758517 | 134.26 | 330 | 000057h | ADJAILTON MUNIZ DE SOUSA | 0000000002090562 | 131.02 | 471 |
| 005820i | MARTA CONDE BARROSO | 00000000052516682 | 134.13 | 331 | 007874i | WALBER ULISSES CARVALHO DO NASCIMENTO | 0000000001358382 | 131.02 | 472 |
| 002764j | FRANCISCO ELIAS DO ROSARIO FILHO | 0000000001147755 | 134.13 | 332 | 001460g | CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA | 000000000018815 | 131.02 | 473 |
| 003212i | HELICIO CORREIA DE ANDRADE | 0000000001355566 | 134.13 | 333 | 005793j | MARIO TAKUMA KUDO | 0000000005874474 | 131.02 | 474 |
| 006625e | RICARDO DE SOUZA FREITAS | 00000000079665410 | 134.13 | 334 | 004945b | LUIZ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA | 0000000001202437 | 131.02 | 475 |
| 006844f | RODRIGO DE QUEIROZ BRAGANCA GIL | 0000000112886403 | 134.13 | 335 | 002528i | FERNANDA DE FREITAS TORRES | 0000000001585263 | 131.02 | 476 |
| 005818k | MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS | 0000000100438969 | 134.00 | 336 | 000286a | ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE | 000000000498980 | 130.89 | 477 |
| 003195b | HAMILTON MONTEIRO FREIRE JUNIOR | 0000000000534946 | 134.00 | 337 | 007301f | SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA | 0000000002627625 | 130.89 | 478 |
| 008000h | WILLO HERBERT PONTES PINHEIRO | 0000000001393070 | 134.00 | 338 | 004118k | JOSE MURILIO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR | 0000000002706639 | 130.89 | 479 |
| 000921a | ARNALDO JOSE CORREIA | 00000000055725964 | 134.00 | 339 | 006441f | RAFAPL MORAES DE LIMA | 0000000002567456 | 130.89 | 480 |
| 004582c | LAYANNE DAMASCENO ROCHA | 0000001398993913 | 134.00 | 340 | 000750k | ANNE MARGARETH GUERRA FORTE BARBOSA | 0000000002166096 | 130.75 | 481 |
| 005336d | MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO | 0000000001131567 | 133.87 | 341 | 000420a | ALYSSON BARBOSA ASSIS | 0000000002166351 | 130.75 | 482 |
| 000625h | ANDRE FIGUEIREDO DE PAIVA | 0000001127281440 | 133.87 | 342 | 005738b | MARIANA ROSARIO AMORIM | 0000000005442703 | 130.75 | 483 |
| 004305j | JOVALDO NUNES GOMES JUNIOR | 0000000005598108 | 133.87 | 343 | 001105i | CANDICE RAMOS MARQUES | 0000000005520137 | 130.75 | 484 |
| 001786d | DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO | 0000098001232747 | 133.87 | 344 | 003440k | ISAQUE CAIRO GUIMARAES | 0000000277387795 | 130.62 | 485 |
| 004324c | JULIANA ANGELO MODESTO | 0000000004644492 | 133.74 | 345 | 007265f | SERGIO SELJI SUZUKI | 0000000013047564 | 130.62 | 486 |
| 006412j | PRESLEY ARAUJO FERRAZ | 0000000005077228 | 133.74 | 346 | 002490j | FELIPE COMPANHONI DA COSTA | 0000000095942934 | 130.62 | 487 |
| 006004f | MONIQUE PATRICIA SUKEYOSI | 0000000356441830 | 133.74 | 347 | 002902g | GEORGE MAIA DE ALBUQUERQUE | 00001993662SSPPB | 130.60 | 488 |
| 006539a | RENATA CARRILHO TORRES | 0000000001666051 | 133.74 | 348 | 004736d | LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO | 0000000001792524 | 130.60 | 489 |
| 006054j | NATANAEL FERREIRA DE ARANTE | 0000000000830283 | 133.74 | 349 | 001063h | BRUNO FONSECA PEREIRA | 0000000005068930 | 130.60 | 490 |
| 000739a | ANGELO SOTER BITTEMILHER DE ARAUJO | 0000000001742828 | 133.74 | 350 | 004067i | JOSE LENILSON NUNES DINIZ | 0000000000720605 | 130.49 | 491 |
| 003873i | JORGE LUIS DE HOLANDA COSTA | 0000000001805759 | 133.74 | 351 | 006135j | OCTAVIO AUGUSTO ALVES FAGUNDES | 0000000205366115 | 130.49 | 492 |
| 002472h | FARIO AIRES DA SILVA | 0002005010453182 | 133.71 | 352 | 004680c | LIDYANNE COSTA DE ARAUJO | 0000000005629786 | 130.49 | 493 |
| 004985c | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES | 0000000006746209 | 133.71 | 353 | 000781k | ANTONIO CARLOS N DE OLIVEIRA SANTANA | 0000000793923344 | 130.47 | 494 |
| 005163j | MARCELO PARANHOS VASCONCELOS | 0000000002107172 | 133.59 | 354 | 001792j | DILMAR TEIXEIRA MACHADO | 0000006040495795 | 130.47 | 495 |
| 006150f | OLIVIA CARLA CUSTODIO DO AMARAL TORRES | 0000096002503829 | 133.59 | 355 | 002979i | GILDASIO FERREIRA BOAVENTURA | 0000000002710216 | 130.35 | 496 |
| 000954e | AUCIDONIO JUCA | 0000000001822393 | 133.58 | 356 | 004287a | JOSINEI PEREIRA DANTAS | 000000000457905 | 130.35 | 497 |
| 001750e | DENIS VARANDA | 0000000011311780 | 133.58 | 357 | 002207k | EMMANUEL JOSE DE M H MARQUES | 0000000000281179 | 130.34 | 498 |
| 000293i | ALEXANDRE JOSE ARAUJO CARVALHO | 0000000001488910 | 133.46 | 358 | 005900g | MICHEL SUEO CAMILO DA SILVA | 0000000004266826 | 130.34 | 499 |
| 000971e | AURELIO BERTI | 0000000004716793 | 133.46 | 359 | 005455a | MARIA APARECIDA MOTTA SA | 0002004002215237 | 130.34 | 500 |
| 007577c | THEOFANES FELIP DA COSTA | 0000096031019603 | 133.46 | 360 | 005151c | MARCELO LOPES BURITY | 0000000001495727 | 130.34 | 501 |
| 003771a | JOAO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA | 0000000007399526 | 133.46 | 361 | 001548j | CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA | 000000024684601X | 130.34 | 502 |
| 001048a | BRUNO ARAUJO RAMALHO | 0000000001591511 | 133.45 | 362 | 000317h | ALEXANDRE NAKANISHI | 0000000265124980 | 130.34 | 503 |
| 001722k | DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 0000000000010753 | 133.33 | 363 | 001207f | CARLOS EDUARDO VIEIRA TORRES | 0000000213945702 | 130.34 | 504 |
| 001244a | CARLOS OCTAVIO DO AMARAL LINS | 0000000069990067 | 133.33 | 364 | 001343c | CHARLES SOUZA DE LIMA | 0000000001346674 | 130.34 | 505 |
| 005790d | MARIO SERGIO DE ARAUJO BURGOS | 0000000002217386 | 133.33 | 365 | 004715g | LINDOMAR CARLOS NARCISO | 0000000001745639 | 130.21 | 506 |
| 003757g | JOAO HENRIQUE SILVA BILIO | 0000000002957649 | 133.32 | 366 | 000339g | ALEXSANDRA DE LIMA LIRA | 0000000004939094 | 130.21 | 507 |
| 004272j | JOSIANE STAUDINGER MORAIS | 0000000005322454 | 133.20 | 367 | 002678f | FRANCISCA FABIANA DOS SANTOS | 0000000237474292 | 130.21 | 508 |
| 003017k | GILVAN DOS SANTOS | 0000000000682030 | 133.18 | 368 | 000452c | AMELIA CORTEZ MARTINS | 0000000001846473 | 130.21 | 509 |
| 005177j | MARCELO TAKAO TANAKA | 000000016455273X | 133.18 | 369 | 007034i | ROSSANA GUILHERME DE ALBUQUERQUE | 00001416216SSPPB | 130.08 | 510 |
| 004852f | LUCIANO RIBEIRO DA SILVA NETO | 0000000419605142 | 133.18 | 370 | 006609g | RICARDO BEZERRA DE CASTRO | 0000000001301255 | 130.08 | 511 |
| 007400h | STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES | 0000000002862760 | 133.18 | 371 | 002761d | FRANCISCO EDMER CESAR VALE | 00001588356SSPPB | 130.08 | 512 |
| 005519a | MARIA DAS GRACAS RIBEIRO MAYER | 0000000001005558 | 133.18 | 372 | 000182k | ALBERIS LINDOSO DA SILVA | 0000000003054533 | 130.08 | 513 |
| 006075g | NELSON DE MATOS BRITO FILHO | 0008911002012657 | 133.18 | 373 | 006754e | ROBERTO CORREIA TORREAO | 0000000001956273 | 130.08 | 514 |
| 004940c | LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO | 0000000112665898 | 133.18 | 374 | 004365f | JULIO CESAR FORTUNATO RODRIGUES | 0000000MG3156133 | 130.08 | 515 |
| 006482i | RAPHAEL DE SOUZA LIMA | 0000000005305848 | 133.18 | 375 | 000994f | BENEDITO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR | 0000000001470044 | 130.08 | 516 |
| 004119b | JOSE NAGLILIEDO BEZERRA LEITE | 0000000002071831 | 133.18 | 376 | 006407f | POLIANA FURTADO DE MENDONCA | 0000000005440394 | 130.08 | 517 |
| 005865i | MAURO MERCADANTE DO AMARAL | 0000000152132168 | 133.05 | 377 | 003477a | IVANA LINS SANTOS | 0000000001302795 | 130.08 | 518 |
| 002978g | GILBERTO SANTOS RIBEIRO | 0000000001681206 | 133.05 | 378 | 006521d | REINALDO PASSOS MOREIRA | 0000000707282160 | 130.08 | 519 |
| 005208f | MARCIA MARIA NOBRE ALVES | 0002001002201800 | 133.05 | 379 | 001701c | DAVID VERAS XALEGA | 0000000003983347 | 129.94 | 520 |
| 003752h | JOAO GUILHERME LEAL DA COSTA A ELIAS | 0000000112203899 | 132.92 | 380 | 000658a | ANDRE MECI DE PAULA | 0000000090997933 | 129.94 | 521 |
| 007318a | SILVANIA BEZERRA DE ANDRADE | 0000000005469206 | 132.92 | 381 | 000281b | ALEXANDRE DE SOUSA TOME DE ARRUDA | 0000000004420738 | 129.94 | 522 |
| 007809i | VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES | 0000098001071328 | 132.92 | 382 | 003875b | JORGE LUIZ BISPO DA SILVA | 0000000004383327 | 129.94 | 523 |
| 000434a | AMANCIO OLIVEIRA ULM DA SILVA | 0000000001336432 | 132.92 | 383 | 005730h | MARIANA CAMELO SA | 0000099002279290 | 129.94 | 524 |
| 005848i | MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA | 000000000026723D | 132.79 | 384 | 005162h | MARCELO PAGANINI | 0000000003648519 | 129.80 | 525 |
| 001718i | DEBORA DE CARVALHO LUSTOSA | 0000000000018396 | 132.79 | 385 | 001014f | BERTINO MEDEIROS DE LUCENA JUNIOR | 0000000002172015 | 129.80 | 526 |
| 002546k | FERNANDO ANTONIO BARBOSA DA SILVA | 0000000000020510 | 132.79 | 386 | 004389i | JUSCELINO DOMINGUES | 0000000002630411 | 129.80 | 527 |
| 005169k | MARCELO ROBERTI RINCON | 0000000014944382 | 132.76 | 387 | 000846b | ANTONIO LUIZ CERQUEIRA COUTINHO | 0000000308117670 | 129.80 | 528 |
| 005804k | MARLENE ALVES DOS SANTOS MENESES | 0000000000580249 | 132.65 | 388 | 000968e | AUGUSTO SERGIO SAMICO VAN DRUNEN | 0000000001574399 | 129.80 | 529 |
| 000362b | ALINE SIQUEIRA DUARTE DE ALBUQUERQUE | 0000000004858078 | 132.65 | 389 | 000244g | ALESSANDRO GERALDO ALFREDO VIEIRA | 0000000004071315 | 129.80 | 530 |
| 005874j | MAXIMILIANO BRUNO MATIELLI GAUDIOSO | 0000000131684342 | 132.51 | 390 | 000256c | ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO | 0000000116647058 | 129.80 | 531 |
| 003258k | HENRIQUE LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA | 0000091002008550 | 132.51 | 391 | 006793d | ROBSON ANDRE DE CARVALHO GOMES | 0000000006167879 | 129.80 | 532 |
| 001896k | EDISON JOSE NEVES | 0000000072122583 | 132.51 | 392 | 002017f | EDUARDO TEIXEIRA DE ARAUJO LEITE | 0000000003355314 | 129.80 | 533 |
| 005226h | MARCILIO DA SILVA MEIRELES | 0000000358283744 | 132.51 | 393 | 005375c | MARCOS JOSE MOURA FERNANDES | 0000000000805036 | 129.67 | 534 |
| 000507b | ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA | 0000000004626190 | 132.51 | 394 | 005269d | MARCIO YAMAGUTI | 0000000017240541 | 129.67 | 535 |
| 004576h | LAURO KAWAKAMI | 0000000145800180 | 132.51 | 395 | 004842c | LUCIANO MAYER | 000000000013145 | 129.67 | 536 |
| 002123e | ELIZA MARIA PESSOA SILVA | 0000000001704890 | 132.50 | 396 | 003925b | JOSE BARBOSA ROCHA FILHO | 0000000001308432 | 129.67 | 537 |
| 006564k | RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO | 0000000001451850 | 132.50 | 397 | 002191k | EMERSON PALMEIRA DA SILVA | 0000000001674566 | 129.67 | 538 |
| 000288e | ALEXANDRE FREIRE DA SILVA | 0000000005077630 | 132.50 | 398 | 004277i | JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA | 0000000001540859 | 129.54 | 539 |
| 003046g | GIOVANNI BAUER NUNES | 0000000005004668 | 132.50 | 399 | 000607f | ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA | 0000000000823148 | 129.54 | 540 |
| 006205e | PALOMA CORDEIRO ALBERIO | 0000000004842358 | 132.50 | 400 | 000663e | ANDRE OLIVEIRA DE SOBRAL | 000000000434141 | 129.54 | 541 |
| 002286k | ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO | 0000000000366611 | 132.50 | 401 | 001591k | DANIEL CUNHA GUIMARAES | 0000000061490383 | 129.54 | 542 |
| 001758j | DENISE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA | 0000094015048320 | 132.50 | 402 | 006651f | RICARDO NIELSEN MONDELO | 00000000014010460 | 129.52 | 543 |
| 005371f | MARCOS FLAVIO TENORIO DE ALMEIDA | 00000000020444589 | 132.38 | 403 | 001558b | CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA | 0000000002655703 | 129.52 | 544 |
| 005474e | MARIA CECILIA SABOYA CHIARADIA | 0000000178888552 | 132.38 | 404 | 005172k | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---------|---|-------------------|--------|-----|---------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----|
| 002469h | FABRIZIO GOMES SANTOS | 0000000668813075 | 128.44 | 606 | 001156d | CARLOS ANDRE GUERRA SARAIVA BEZERRA | 0000000001711872 | 125.06 | 750 |
| 005780a | MARIO HENRIQUE DE FREITAS MENDES | 0000000001070275 | 128.44 | 607 | 002679h | FRANCISCA FRANCINETE ANDRADE DE LIMA | 0000000000831030 | 125.06 | 751 |
| 002171e | EMANOEL BASTOS JUNIOR | 0000000000009370 | 128.31 | 608 | 007119f | SANDRA DOS SANTOS SOUZA | 0000000066919246 | 125.06 | 752 |
| 004835f | LUCIANO FRANCISCO DA SILVA | 0000000001624767 | 128.31 | 609 | 000485g | ANA CHRISTINA MARACAJA DOS ANJOS | 0000000001999829 | 125.06 | 753 |
| 006919k | ROMULO DE SOUTO CRASTO LEITE | 0000000004897132 | 128.31 | 610 | 005909c | MICHELLE ALMEIDA DANTAS | 0000000001909458 | 125.06 | 754 |
| 002082f | ELIAS CARLOS CORREA | 0000000000583380 | 128.31 | 611 | 006810k | RODOLFO CASSEB CONTINENTINO | 0000000005269113 | 125.06 | 755 |
| 004695e | LILIANE CRONENBERGER BRITO | 0000000001596929 | 128.31 | 612 | 002605a | FILIPPE SAADS CARVALHO | 0000000002568546 | 125.06 | 756 |
| 005303k | MARCONDES ANTONIO DE FIGUEIREDO | 0000000160122388 | 128.31 | 613 | 003777b | JOAO MATIAS DOS SANTOS FILHO | 0000000001102397 | 124.93 | 757 |
| 006049f | NATACHA SOARES MEDEIROS | 0000094002582064 | 128.31 | 614 | 001438c | CLAUDIO GRAZIANO FONSECA | 0000000027777728 | 124.93 | 758 |
| 001621e | DANIELA MARIA ANDRADE DE SANTANA | 0000000006411148 | 128.18 | 615 | 000808e | ANTONIO EUCLIDES BARBOSA JUNIOR | 0000000002381699 | 124.93 | 759 |
| 005061b | MANOEL DE MENEZES FEITOSA | 0000000001443373 | 128.18 | 616 | 004946d | LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA | 0000000000419404 | 124.80 | 760 |
| 004371a | JULIO FRANCISCO DE ARAUJO NETO | 0000019369368SPT | 128.18 | 617 | 007148b | SANDRO DOS SANTOS ROMUALDO | 0000000004526790 | 124.80 | 761 |
| 002094b | ELIEZER DA SILVA PESSANHA | 0000000184095339 | 128.05 | 618 | 000454g | AMERICANO DOS SANTOS JUNIOR | 00000000065056194 | 124.80 | 762 |
| 004955e | LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA | 0000000002495400 | 128.05 | 619 | 004837j | LUCIANO GOMES BOMFIM | 0000000005022157 | 124.80 | 763 |
| 001514d | COSMO GILBERTO DA SILVA | 0000000185531189 | 128.05 | 620 | 001264g | CARLYLE MAGALHAES | 0000000005830043 | 124.80 | 764 |
| 003894f | JOSE AMILDO FERREIRA | 0000000434179040 | 128.05 | 621 | 001413i | CLAUDIA GERMANA SANTOS SILVINO | 0000000001578719 | 124.80 | 765 |
| 004543d | LAMARTINE R S VASCONCELOS | 0031878212205653 | 128.05 | 622 | 001182e | CARLOS CRISTIANO LEMOS DIAS | 000000021083584 | 124.80 | 766 |
| 004377b | JULIO SERGIO KUMMEL GUIMARAES | 0000000000041155 | 128.05 | 623 | 003821a | JOCEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0000000001346470 | 124.67 | 767 |
| 000092j | ADRIANA TAKEZAWA MAKIYAMA | 0000000199938921 | 128.05 | 624 | 004592f | LEANDRO MOREIRA PITA | 0000000002451774 | 124.67 | 768 |
| 006726k | ROBERTA MORAES DA SILVA | 0000000004332445 | 128.05 | 625 | 004183k | JOSE RUBENS DOS SANTOS | 0000000009045667 | 124.67 | 769 |
| 006896c | ROGERIO NOLASCO PINHEIRO | 0000000000291597 | 127.91 | 626 | 000589h | ANANIAS SILVA LIRA | 0000000000785302 | 124.67 | 770 |
| 007910i | WALTER HONORATO DA SILVA | 0000000000369471 | 127.91 | 627 | 006727b | ROBERTA PACHECO DA LUZ FONSECA | 0000000108904376 | 124.67 | 771 |
| 000612j | ANDRE ANTONIAZZI | 0000000283887485 | 127.91 | 628 | 000028a | ADELLETON SOUZA ALVES | 0000099001181261 | 124.67 | 772 |
| 002370k | FABIANA DUTRA SILVA | 0000000001419175 | 127.91 | 629 | 002296c | ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA | 0000000080063241 | 124.67 | 773 |
| 003911b | JOSE ANTONIO FERREIRA | 0000000476213830 | 127.77 | 630 | 006002b | MONICA VALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA | 0000000003025223 | 124.67 | 774 |
| 002996i | GILMAR VIEIRA CARVALHO | 0000000000886002 | 127.77 | 631 | 003726g | JOAO CARLOS KNIJNIK | 0000000102594908 | 124.11 | 775 |
| 000746i | ANNA KARINA RIBEIRO LOPES LINO | 0000000003115574 | 127.77 | 632 | 006189k | OTONIEL PEDROZA DE ALENCAR | 0000000001236029 | 124.11 | 776 |
| 007327b | SILVIA EMILIA SANTOS TORRES MACIEL | 0000000001827674 | 127.77 | 633 | 003164b | GUSTAVO CUNHA MIGUEL DA COSTA | 0000000008656434 | 124.11 | 777 |
| 002598h | FILIPPE CARDOSO DOS SANTOS | 0000000965870758 | 127.77 | 634 | 003313d | HUGO ALEXANDRE ESPINOLA MANGUEIRA | 000011976482AVIA | 124.11 | 778 |
| 004553g | LARISSA LEAL NOVAES | 0000000005881558 | 127.77 | 635 | 005412e | MARCUS LUCIANO BARBOSA AGR | 0000000375201889 | 124.11 | 779 |
| 001541g | CRISTIANO GIACOMINO | 0000000333077659 | 127.77 | 636 | 005244j | MARCIO FLAVIO S C LINDEMBERG | 0000000002635237 | 124.11 | 780 |
| 004752b | LUANA EMIDIO DA SILVA | 0000000002053809 | 127.64 | 637 | 002582d | FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA | 0000000004835066 | 123.98 | 781 |
| 002747j | FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ARAGAO | 0000000000571844 | 127.64 | 638 | 004646c | LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA | 0000000003938134 | 123.98 | 782 |
| 000828k | ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR | 0000000142204187 | 127.64 | 639 | 004916f | LUIZ PAULO FERREIRA DOS SANTOS | 0000000010590399 | 123.98 | 783 |
| 007536k | TERCIO FLORENTINO RODRIGUES | 0000000002064335 | 127.64 | 640 | 000008f | ACACIO CORREIA NEVES JUNIOR | 0000000001568809 | 123.98 | 784 |
| 006385k | PEDRO WALDECILDO DE MATOS | 0000093002033550 | 127.51 | 641 | 006921i | ROMULO GANTOIS MASSA BORGES | 0000000005009006 | 123.98 | 785 |
| 006728d | ROBERTA SPRINGER JOTA | 0000000111307013 | 127.51 | 642 | 005262a | MARCIO SANTOS TEIXEIRA | 0000000005085446 | 123.98 | 786 |
| 004925g | LUIZ ALBERTO MARQUES CASTRO | 0000000918593414 | 127.51 | 643 | 001857a | DURVALINO FRANCISCO BERNARDO | 0000000003887729 | 123.85 | 787 |
| 002575g | FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO | 0000000001063847 | 127.36 | 644 | 005403d | MARCUS ANTONIO BEZERRA LACET JUNIOR | 0000000002004196 | 123.85 | 788 |
| 007938i | WEBER GEOVANNI MENDES MACIEL | 0000000002094821 | 127.36 | 645 | 007403c | STELLA DE JESUS DE OLIVEIRA | 0000000125156026 | 123.85 | 789 |
| 007135d | SANDRA MITTOK KOMATI TANAKA | 0000000224543222 | 127.36 | 646 | 000306c | ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER | 0000000000001632 | 123.85 | 790 |
| 001067e | BRUNO GUITMARAES FUSCALDI | 0000000006903544 | 127.36 | 647 | 005274h | MARCO ANTONIO CRUZ DANTAS | 00000000004110159 | 123.85 | 791 |
| 004832k | LUCIANO DOS SANTOS | 0000000075699777 | 127.23 | 648 | uu5u95h | MARCEL CASSOLA | uuuuuuu141843354 | 123.85 | 792 |
| 005008i | LUIZ RIBEIRO LIMIRA FILHO | 0000000000442562 | 127.23 | 649 | 004757a | LUCELIA MARIA RAMALHO GALVAO | 0000000001759841 | 123.85 | 793 |
| 000089j | ADRIANA REGINA TAKAHASHI | 0000000284330929 | 127.23 | 650 | 008012d | WILSON DIAS VARELA JUNIOR | 0000000003039753 | 123.85 | 794 |
| 003219a | HELDER RONNIE DE AZEVEDO | 0000000053247105 | 127.23 | 651 | 002692k | FRANCISCA SIMONE MELO DOS SANTOS | 0000000002654412 | 123.85 | 795 |
| 005220g | MARCIA TERESA DA SILVA TRAVASSOS | 0000000001242481 | 127.23 | 652 | 006928a | ROMULO PINHEIRO RIBEIRO | 000206009048154 | 123.85 | 796 |
| 005682a | MARIA LUISA DA SILVA LEMOS | 0000000000340370 | 127.23 | 653 | 001783i | DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ | 0000000002250368 | 123.72 | 797 |
| 001564h | CYNTHIA LIMEIRA TAVARES | 0002004014133524 | 127.10 | 654 | 007122f | SANDRA HELENA AMARAL MORAES | 00003286435SSPPE | 123.72 | 798 |
| 007138j | SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES | 0000000016281249 | 127.10 | 655 | 007692c | VALDIR FRANCELINO | 0000000002006488 | 123.72 | 799 |
| 001862e | EDCARLOS GOMES DE SOUZA | 0000000005256955 | 127.10 | 656 | 003841g | JOHNHERBERSON RODRIGUES DA SILVA | 0000000567536670 | 123.72 | 800 |
| 003741c | JOAO EDER LINS DOS SANTOS | 0000000002647607 | 127.10 | 657 | 001401b | CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR | 0000000203120332 | 123.72 | 801 |
| 006857d | RODRIGO MARINS PINHEIRO | 0000000099240996 | 127.10 | 658 | 005343a | MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS | 0000000000846581 | 123.72 | 802 |
| 004269j | JOSEVALDO HORACIO LINS | 0000095002359053 | 126.96 | 659 | 007582j | THIAGO AUGUSTO CARDOSO | 000000030286104X | 123.72 | 803 |
| 002968d | GILBERTO BARACAT JUNIOR | 0000000007689695 | 126.96 | 660 | 001552a | CRISTINA QUEIROZ DE GUSMAO | 0000000002261878 | 123.72 | 804 |
| 007195k | SEBASTIAO FERREIRA FILHO | 0000000003341996 | 126.96 | 661 | 001101a | CAMILLA SOARES CARNEIRO | 0000000121581391 | 123.72 | 805 |
| 007708c | VALERIO ARBEX HERNANDES | 0000000018469310 | 126.96 | 662 | 005146j | MARCELO FERNANDO SABINO MACHADO | 0000000003070209 | 123.72 | 806 |
| 001951d | EDSON HIROMU NAKAMURA | 0000000203510793 | 126.96 | 663 | 006932c | RONALD NEVES PEREIRA | 0000000002516092 | 123.72 | 807 |
| 005189f | MARCIA BITTAR LEO DE PAULA | 0000098002080339 | 126.96 | 664 | 006120h | ROBERTO LEITE SILVA | 0000000859471489 | 123.72 | 808 |
| 005193h | MARCIA CRISTINA TAKAHASHI | 0000000229362382 | 126.96 | 665 | 002223i | ERALDO FRANCISCO DA SILVA | 0000000192541233 | 123.72 | 809 |
| 002962c | GIAN CARLO MAIA DA SILVA | 0000000000879584 | 126.96 | 666 | 002866g | GABRIELLE DE ARAUJO GONCALVES | 0000001340032929 | 123.72 | 810 |
| 002950g | GERMANO ROLIM DE SOUSA | 0000000130078140 | 126.96 | 667 | 000129g | AFRANIO VILELA MIRANDA | 0000000015856745 | 123.72 | 811 |
| 002556c | FERNANDO BANDEIRA FERREIRA | 0000000106693708 | 126.96 | 668 | 002640c | FLAVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO | 000000000013985 | 123.03 | 812 |
| 002495i | FELIPE FURTADO LIMA | 00000950002211730 | 126.96 | 669 | 002927a | GERALDO FERNANDES LOBO NOGUEIRA | 0000000003734014 | 123.03 | 813 |
| 007533e | TEOTONIO FRANCISCO ARAUJO SORIANO | 000000000499227 | 126.83 | 670 | 004688h | LILLIA FALCAO DE MORAIS CAMPOS | 0000000001625917 | 123.03 | 814 |
| 003303a | HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO | 0000000001943500 | 126.83 | 671 | 001789j | DIELSON SILVA ARAUJO | 0000000001139924 | 123.03 | 815 |
| 006611e | RICARDO CAVALCANTE ANTAS | 0000000001361885 | 126.83 | 672 | 005773d | MARIO BISPO DE BARROS | 0000000000823603 | 123.03 | 816 |
| 001699i | DAVID MONTENEGRO | 0000000059716613 | 126.83 | 673 | 001147c | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS | 0000000000013679 | 123.03 | 817 |
| 006346a | PAULO TADEU SODRE DE SANTA RITA | 0000000059234153 | 126.83 | 674 | 000051g | ADILSON DOS SANTOS MIRANDA | 000000095529068 | 123.03 | 818 |
| 002505h | FELIPE PONTES MEDEIROS | 0000097002492540 | 126.83 | 675 | 003960d | JOSE CLAUDIO GARCIA PINHEIRO | 0000001985104190 | 123.03 | 819 |
| 006904i | ROLF ROBERT HANEL | 00000000019108158 | 126.69 | 676 | 001521a | CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS | 0000000180768239 | 122.90 | 820 |
| 004691h | LILIAN REGINA DE SOUZA MARINHO | 0000000001538981 | 126.69 | 677 | 001683e | DARIO DUARTE NUNES | 0000000001650812 | 122.90 | 821 |
| 005862c | MAURO COIMBRA BARRETO COSTA FILHO | 0000000003053483 | 126.69 | 678 | 007419g | SUELY CAVALCANTE ANTAS | 0000000001139527 | 122.90 | 822 |
| 004956g | LUIZ CURVELLO DAVILA FILHO | 0000000003366348 | 126.69 | 679 | 003131i | GRACIELLA ALVES DOS SANTOS | 0000000001445049 | 122.90 | 823 |
| 005776j | MARIO FARACO SERRANO | 0000000001146829 | 126.69 | 680 | 002354b | EWERTON FRANCO DE CAMARGO | 0000000305400745 | 122.90 | 824 |
| 003537d | JACSON SKIIVINE | 0000000005205808 | 126.69 | 681 | 006633d | RICARDO KEN IGUCHI | 0000000179084914 | 122.77 | 825 |
| 007323e | SILVELANDIO MARTINS DA SILVA | 0000000001662139 | 126.69 | 682 | 004039d | JOSE GUILHERME DE ARAUJO ALVES | 0000000000626511 | 122.77 | 826 |
| 000330k | ALEXANDRE VALENCA DE SOUZA | 0000000434085841 | 126.69 | 683 | 002476e | FATIMA RODRIGUES MARQUES | 0000000004497736 | 122.77 | 827 |
| 001414k | CLAUDIA LIMA DA SILVA | 0000000001303211 | 126.69 | 684 | 007316h | SILVANI OLIVEIRA DE SOUSA | 0000000001323697 | 122.77 | 828 |
| 001099g | CAMILA LEITE DUMARESQ DE CARVALHO | 0000000001492499 | 126.69 | 685 | 007517g | TATIANA NASCIMENTO COSTA DE ASSIS | 0000000001016743 | 122.77 | 829 |
| 000685d | ANDREA CORREIA DE ARAUJO SOARES RIBEIRO | 0000000003904490 | 126.69 | 686 | 007665k | ULESSI CHAGAS DE SOUZA | 0000000007732279 | 122.77 | 830 |
| 005839h | MARY REJANA PEREIRA JUVENTICO | 0000000001524167 | 126.69 | 687 | 000654d | | | | |

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0100/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta, formulada por meio do Parecer nº 0070/2006 - GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0180/2002-DP/5, datada de 11 de julho de 2002, publicada no BOL PM nº 0140 de 31 de julho de 2002,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar deste Estado, o **Sd PM matrícula 517.720-1 CARLOS ANTÔNIO RAMALHO CAMPOS**, brasileiro nato, filho de Antônio Nunes Campos e de Raimunda Ramalho Campos, nascido em 20/03/1971, incluído na Corporação em 09 de julho de 1990, classificado no 3º BPM, ora à disposição da Justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) combinado com os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, com trânsito em julgado, pela prática dos crimes tipificados nos artigos 121, § 2º, IV, 155 e 307 do Código Penal Brasileiro, condutas que além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 3º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 26 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0101/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0071/2006-GCG/PJ, que concordou com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0066/2001-DP/5, datada de 02 de maio de 2001, publicada no BOL PM nº 0081 de 08 de maio de 2001,

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 518.333-2 EDNALDO SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro nato, natural de João Pessoa/PB, filho de José Francisco do Nascimento e de Darci Soares da Silva, nascido em 08/11/1971, incluído na Corporação em 04 de fevereiro de 1991, classificado no 1º BPM, ora à disposição da justiça na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981), c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, c/2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do CCB proceda recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e material pertencente a caserna de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e ao mesmo tempo à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 27 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0102/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0072/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0215/2002-DP/5, datada de 12 de agosto de 2002, publicada no BOL PM nº 0156 de 26 de agosto de 2002,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 515.078-7 SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro nato, natural de Pilões/PB, filho de Francisco Antônio de Lima e de Josefa Pereira de Lima, nascido em 13/12/1966, incluído na Corporação em 10 de março de 1987, classificado no 1º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e material pertencente a caserna de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e ao mesmo tempo à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 27 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0103/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e acatando proposta da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, formulada por meio do Parecer nº 0072/2006-GCG/PJ, que concordou com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0215/2002-DP/5, datada de 12 de agosto de 2002, publicada no BOL PM nº 0156 de 26 de agosto de 2002,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 518.048-1 SÉRGIO DA SILVA COELHO**, brasileiro nato, natural de Cabedelo/PB, filho de Marcos Antônio do Nascimento Coelho e de RISELDA DA SILVA COELHO, nascido em 23/07/1970, incluído na Corporação em 09 de julho de 1990, classificado no 1º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) combinado com os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções Policiais Militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e material pertencente a caserna de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e ao mesmo tempo à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 27 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0104/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0073/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pelas Portarias nº 0007/2004-DP/5, datada de 23 de janeiro de 2004, publicada no BOL PM nº 0012 de 27 de janeiro de 2004 e Portaria nº 0106/2004-DP/5, datada de 15 de junho de 2004, publicada no BOL PM nº 0117 de 07 de julho de 2004,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 519.801-1 KELSON CORDULINO GOMES**, brasileiro nato, natural de João Pessoa/PB, filho de Antônio Gomes da Silva e de Naide Cordulino Gomes, nascido em 04/01/1972, incluído na Corporação em 01 de março de 1992, classificado no 1º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) combinado com os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, com trânsito em julgado, no Art. 157, § 2º, do Código Penal Brasileiro, conduta que além de violar deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macular a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções Policiais Militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 27 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0105/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0076/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0058/2002-DP/5, datada de 21 de março de 2002, publicada no BOL PM nº 0066 de 12 de abril de 2002,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 516.882-1 RICARDO JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro nato, natural de Campina grande/PB, filho de José Joaquim da Silva e de Alzira Pereira da Silva, nascido em 03/04/1967, incluído na Corporação em 01 de março de 1989, classificado no 2º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, com trânsito em julgado, pela prática dos crimes capitulados nos art.(s) 265 e 202 tudo do Código Penal Militar, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 2º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0106/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0077/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0144/2004-DP/5, datada de 27 de agosto de 2004, publicada no BOL PM nº 0182 de 19 de outubro de 2004,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 516.772-8 JOSÉ INOCÊNCIO LOPES**, brasileiro nato, filho de Júlio Inocêncio da Silva e de Rita Lopes dos Santos, nascido em 21/03/1969, incluído na Corporação em 02 de maio de 1990, classificado no 3º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) combinado com os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, tendo sido julgado culpado por prática de atos atentatórios ao sentimento do dever, à moral, à honra, ao pundonor policial militar e ao decoro da classe, condutas que o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 3º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0107/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0079/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0101/2002-DP/5, datada de 09 de maio de 2002, publicada no BOL PM nº 0089 de 16 de maio de 2002,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 514.352-7 JOSÉ DE ASSIS PESSOA**, brasileiro nato, natural de Campina Grande/PB, filho de Pedro Sérgio Pessoa e de Maria das Neves Domingos, nascido em 02/01/1966, incluído na Corporação em 21 de julho de 1986, classificado no 4º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado com trânsito em julgado no art. 157, § 2º do Código Penal Militar e art. 12 e 14, da Lei nº 6368/76 (Lei de Tóxicos), condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, torna-o militar de comportamento incompatível para o exercício das funções Policiais Militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 4º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0108/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0081/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pela Portaria nº 0074/2004-DP/5, datada de 19 de abril de 2004, publicada no BOL PM nº 0067 de 23 de abril de 2004,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 514.405-1 JOSÉ DUÍLIO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro nato, natural de Patos/PB, filho de Pedro Gonçalo Rodrigues e de Josefa Pereira Rodrigues, nascido em 10/03/1966, incluído na Corporação em 21 de julho de 1986, classificado no 3º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981), c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por ter sido condenado, com trânsito em julgado, no art. 157, § 2º do Código Penal Brasileiro, conduta que, além de violar deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macular a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível, para o exercício das funções Policiais Militares, e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 3º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0109/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e acatando propostas da Corregedoria da PMPB e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, que concordaram com a decisão unânime da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, legalmente constituída pela Portaria nº 0116/2001-DP/5, datada de 12 de junho de 2001, publicada no BOL PM nº 0110 de 20 de junho de 2001,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **3º Sgt PM matrícula 520.122-5 JOSENILDO RODRIGUES SOARES**, brasileiro nato, natural de Campina Grande/PB, filho de João Bento Soares e de Severina Rodrigues Soares, nascido em 20/09/1970, incluído na Corporação em 17 de fevereiro de 1992, classificado no 2º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, pelo seu envolvimento em episódio de roubo, qualificado pela pluralidade de agentes e emprego de arma, mormente se indubitavelmente comprovado que o fato não se apresenta isolado em sua vida, posto que, após sua condenação, com sentença transitada, já em livramento condicional cometeu outro crime de igual gravidade, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível, para o exercício das funções Policiais Militares, e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 2º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0110/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pelas Portarias nº 0080/2004-DP/5, datada de 03 de maio de 2004, publicada no BOL PM nº 0078 de 11 de maio de 2004 nº 0110/2004-DP/5, datada de 15 de junho de 2004, publicada no BOL PM nº 0117 de 07 de julho de 2004,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **2º Sgt PM matrícula 517.984-0 JAIME PESSOA DA CUNHA**, brasileiro nato, natural de Sapé/PB, filho de Jaime José da Cunha e de Creuza de L. P. da Cunha, nascido em 11/05/1971, incluído na Corporação em 09 de julho de 1990, classificado no 4º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por condenação em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções Policiais Militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 4º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0111/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pelas Portarias nº 0281/2002-DP/5, datada de 17 de outubro de 2002, publicada no BOL PM nº 0196 de 29 de outubro de 2002,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **2º Sgt PM matrícula 515.000-1 JOSÉ AILTON RAMALHO CAMPOS**, brasileiro nato, natural de Teixeira/PB, filho de Antônio Nunes Campos e de Raimunda Ramalho Campos, nascido em 28/11/1967, incluído na Corporação em 10 de março de 1987, classificado no 5º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por condenação com trânsito em julgado no art. 157, § 2º, incisos I e II e o art. 288, ambos do Código Penal Brasileiro, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 5º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0112/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0082/2006-GCG/PJ, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pelas Portaria nº 0060/2004-DP/5, datada de 05 de abril de 2004, publicada no BOL PM nº 0067 de 23 de abril de 2004,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Cb PM matrícula 518.917-9 JOSÉ RICARDO WANDERLEY DE FREITAS**, brasileiro nato, natural de Guarabira/PB, filho de Paulo Atanasio de Freitas e de Maria da Penha N. de Freitas, nascido em 25/02/1968, incluído na Corporação em 04 de fevereiro de 1991, classificado no 1º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por condenação em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0113/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pelas Portaria nº 0060/2004-DP/5, datada de 05 de abril de 2004, publicada no BOL PM nº 0067 de 23 de abril de 2004,

RESOLVE:

1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 518.901-2 JOSEVALDO FLORENCIO FERREIRA**, brasileiro nato, natural de Guarabira/PB, filho de José Florêncio Ferreira e de Maria Victor de Abreu, nascido em 03/03/1970, incluído na Corporação em 04 de fevereiro de 1991, classificado no 1º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por condenação em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível, para o exercício das funções Policiais Militares, e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 0114/2006 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando propostas da Corregedoria e da Procuradoria Jurídica desta Corporação, esta formulada por meio do Parecer nº 0082/2006-GCG/PJ ambas concordando com a decisão unânime da Comissão do Conselho de Disciplina, legalmente constituída pelas Portaria nº 0060/2004-DP/5, datada de 05 de abril de 2004, publicada no BOL PM nº 0067 de 23 de abril de 2004,

RESOLVE:

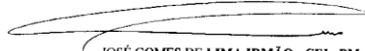
1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 517.002-8 ELIAS DA SILVA**, brasileiro nato, natural de Pilar/PB, filho de José Florêncio Ferreira e de Maria Victor de Abreu, nascido em 18/08/1968, incluído na Corporação em 19 de julho de 1990, classificado no 4º BPM, ora à disposição da justiça, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981), c/c os artigos 112, inciso III e 113, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o artigo 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" e II da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, por condenação em vários crimes, com sentença aguardando trânsito em julgado, condutas que, além de violarem deveres e valores intrínsecos a vida castrense e macularem a corporação perante a sociedade, o torna um militar de comportamento incompatível, para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Conselho de Disciplina, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 4º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz das Execuções Penais, e à Juíza Auditora Substituta do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 28 de junho de 2006.


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL PM
Comandante Geral

Educação e Cultura

Portaria nº 0916

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO GENARTE DE ARAÚJO CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 143.811-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, na cidade de Santana dos Garrotes.

UPG: 0116

UTB: 7294

Portaria nº 0917

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear **JOÃO GENARTE DE ARAÚJO CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 143.811-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cônego Francisco Gomes de Lima, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1218

Portaria nº 1009

João Pessoa, 15 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **PAULO DE SOUSA NETO**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, Padrão A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 7068

Portaria nº 1035

João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **JONIRA EMÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 667.150-1, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Baptista de Melo, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1085

Portaria nº 1066

João Pessoa, 22 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **MÔNICA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Cavalcante Sula, Padrão A-1, na cidade de Boa Ventura, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 093

UTB: 7089

Portaria nº 1158

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **JOSEFA MARCILEIDE DE LIMA**, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Ana Ferreira da Costa, Padrão A-1, na cidade de Riacho de Santo Antônio, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 074

UTB: 3147

Portaria nº 1160

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE dispensar **JOSÉ LOURINALDO DE SOUZA**, matrícula nº 152.141-1, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz, CEPES SU-1, na cidade de Sumé.

UPG: 045

UTB: 5072

Portaria nº 1161

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **FERNANDO ALVES SOARES**, matrícula nº 675.309-4, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz, CEPES SU-1, Padrão B-1, na cidade de Sumé, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 045

UTB: 5072

Portaria nº 1163

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **MARIA DAS GRAÇAS BRASILEIRO**, matrícula nº 119.103-9, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Borges de Carvalho, CEPES AV-1 Padrão B-1, na cidade de Alagoa Nova, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 004

UTB: 3371

Portaria nº 1172

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar **JOYCIENE LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 154.503-5, da função de Coordenador do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo - NAES, na cidade de São Bento.

UPG: 088

UTB: 8063

Portaria nº 1189

João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear **FRANCISCA ENEAS DE SOUSA**, matrícula nº 134.587-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio João Leite Neto, Padrão B-1, na cidade de Nova Olinda, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 026

UTB: 7038

Portaria nº 1190 João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar HOZANI MARIA DE ARAÚJO DAMACENO, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Madre Auxiliadora, Padrão A-1, na cidade de Patos, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 025 **UTB: 6008**

Portaria nº 1195 João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar, HELLEN BERNARDO DA SILVA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo, CEPES – GB-1, Padrão B-1, na cidade de Guarabira, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 018 **UTB: 2157**

Portaria nº 1205 João Pessoa, 05 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar LUIZ ALBERTO GUEDES AMARO, matrícula nº 120.292-8, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 **UTB: 1015**

Portaria nº 1206 João Pessoa, 05 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA VILANI DE ARAÚJO LEITE, matrícula nº 84.795-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Carlos Coelho, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 **UTB: 1096**

Portaria nº 1209 João Pessoa, 05 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DE GUADALUPE RAMOS DA SILVA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual de Educação Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, Padrão B-1, na cidade de Queimadas, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 098 **UTB: 1311400**

Portaria nº 1210 João Pessoa, 05 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar LEVÍ SILVA DE MEDEIROS, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jornalista José Leal Ramos, Padrão B-1, na cidade de São João do Cariri, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 034 **UTB: 1505700**

Portaria nº 1212 João Pessoa, 05 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ABRANTES, matrícula nº 682.167-7, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Virgílio Pinto, Padrão A-1, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 **UTB: 9351**

Portaria nº 1231 João Pessoa, 12 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA GLÓRIA LEITE RAMALHO, matrícula nº 129.156-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Ilza de Almeida Ribeiro, no município do Conde.

UPG: 041 **UTB: 11047**

Portaria nº 1237 João Pessoa, 13 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar, MARIA NEUMA DA SILVA, matrícula nº 127.272-1, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dione Diniz O Dias, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 **UTB: 20.027**

Portaria nº 1248 João Pessoa, 14 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar SOLANGE SERAFIM DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 029 **UTB: 11127**

Portaria nº 1264 João Pessoa, 19 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar SEVERINO VICENTE DA FONSECA, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, na cidade de Cruz do Espírito Santo.

UPG: 029 **UTB: 11127**

Portaria nº 1265 João Pessoa, 19 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar CICERA VICENTE DA FONSECA, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 029 **UTB: 11127**

Portaria nº 1269 João Pessoa, 19 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar FRANCISCA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 91.725-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Estevam Marinho, na cidade de Sousa.

UPG: 037 **UTB: 20.028**

Portaria nº 1270 João Pessoa, 19 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARCIA HELENA BATISTA DE MATOS, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Estevam Marinho, Padrão B-1, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 **UTB: 20.028**

Portaria nº 1299 João Pessoa, 26 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar FRANCINALDA DE SOUSA LIMA, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021 **UTB: 17060**

Portaria nº 1300 João Pessoa, 26 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar LEONEL SOARES DE SOUSA MOURA, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino, Padrão B-1, na cidade de Mulungú, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 110 **UTB: 12058**

Portaria nº 1301 João Pessoa, 26 de 26 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar LIDIANE DUARTE DE LUCENA, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Desembargador Amaro Beltrão, Padrão A-1, na cidade de Mulungú, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 110 **UTB: 12030**

Portaria nº 1451 João Pessoa, 14 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1180 de 29 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2006, página 06, coluna 01, que designou JOÃO VICENTE DOS SANTOS, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo.

Portaria nº 1472 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar JOSÉ EDINALDO RODRIGUES GUEDES, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Meira, Padrão B-1, na cidade de São José do Bonfim, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 025 **UTB: 16018**

Portaria nº 1473 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar FRANCIERIA DE SOUZA FREITAS, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Meira, Padrão B-1, na cidade de São José do Bonfim, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 025 **UTB: 16018**

Portaria nº 1474 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JAQUELINE CAPITULINO DE ALENCAR, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Estevam Marinho, Padrão B-1, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 **UTB: 20028**

Portaria nº 1477 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DAMIANA RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 69.585-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, nesta capital.

UPG: 200 **UTB: 11.052**

Portaria nº 1478 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear CARMELITA BEZERRA PEIXOTO, matrícula nº 92.639-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 **UTB: 11052**

Portaria nº 1491 João Pessoa, 28 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 145.023-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José Borges, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

UPG: 001 UTB: 13123

Portaria nº 1492 João Pessoa, 28 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear ENEIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 73.635-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11052

Portaria nº 0706 João Pessoa, 10 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar ULISSES VIEIRA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 696.587-3, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, na cidade de Soledade.

UPG: 019 UTB: 3377

Portaria nº 0707 João Pessoa, 10 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar TATIANA ROSA DE OLIVEIRA PASCHOAL, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, Padrão B-1, na cidade de Soledade, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 019 UTB: 3377

Portaria nº 0935 João Pessoa, 02 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARILEIDE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 692.245-7, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nina Alves de Lima, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 3024

Portaria nº 0955 João Pessoa, 03 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, a pedido, CÉLIA DIAS GÓES, matrícula nº 78.093-6, da função de Secretário do Instituto de Educação da Paraíba, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 1280

Portaria nº 0956 João Pessoa, 03 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar VERA LÚCIA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 67.226-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário do Instituto de Educação da Paraíba, Padrão B-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1280

Portaria nº 0961 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, MARIA LUCEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 92.574-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Baptista de Mello, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 0962 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, MARIA DA PENHA NUNES DA SILVA, matrícula nº 87.000-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Baptista de Mello, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 0963 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DA PENHA NUNES DA SILVA, matrícula nº 87.000-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Baptista de Mello, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 1045 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar VANUZA DOS SANTOS, matrícula nº 699.646-9, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Augusto Porto Caminha, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1228

Portaria nº 1162 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MAURICÉIA PESSOA DANTAS, matrícula nº 141.216-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Santos Dumont, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1083

Portaria nº 1238 João Pessoa, 13 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar VANUSA GUIMARÃES GOMS, matrícula nº 146.406-0, dp encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre José Antônio Maria Ibiapina, na cidade Soledade.

UPG: 019 UTB: 13156

Portaria nº 1239 João Pessoa, 13 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ZÉLIA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre José Antonio Maria Ibiapina, Padrão A-1, na cidade de Soledade, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 019 UTB: 13156

Portaria nº 1242 João Pessoa, 13 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

R E S O L V E designar SOLANGE GALDINO DE SOUZA, matrícula nº 95.556-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenente Lucena, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11.007

Portaria nº 1481 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear GISÉLIA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 137.755-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Supletiva Centro Social Santa Júlia, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11001

Portaria nº 1487 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SORAYA FREIRE DE ASSIS, matrícula nº 86.198-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 1488 João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA ELIANE VASQUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 141.910-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 1495 João Pessoa, 28 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 79.059-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Desembargador Braz Baracuchy, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 11024

Portaria nº 1496 João Pessoa, 28 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar IDAIANA MALAQUIAS DE ABREU, matrícula nº 67.932-9 para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Braz Bartacuchy, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11024

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Estado da Educação e Cultura

PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº106-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Assunto | Matrícula |
|----------|--------------------------|--|-----------|
| 6853-06 | NELSON COELHO DA SILVA | REVISÃO DE APOSENTADORIA | 41.122-7 |
| 5840-05 | NOÊMIA BATISTA MACÉDO | REATIVAÇÃO DE APOSENTADORIA | 12.020-1 |
| 1936-06 | SIMONE FERREIRA DE SOUSA | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 69.405-3 |

João Pessoa, 27 de junho de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº107-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Assunto | Matrícula |
|----------|-------------------------|--------------------------|-----------|
| 849-06 | JOCELY DE ALENCAR SOUSA | REVISÃO DE APOSENTADORIA | 3.204-2 |

João Pessoa, 27 de junho de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº108-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

| Processo | Requerente | Matrícula | Lotação |
|----------|--|-----------|------------------------------|
| 659-06 | JOÃO BATISTA DE JESUS | 86.075-1 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 2092-06 | JOÃO DE FARIAS PEREIRA | 71.120-9 | JUSTIÇA COMUM |
| 5753-05 | MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO DE SOUSA | 81.166-1 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6049-05 | MARIA LÚCIA ESTEVAM PEREIRA | 72.949-3 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6197-05 | RISOLEIDE DANTAS BRAGA DOS SANTOS | 68.104-1 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1748-06 | NEHEMIAS DE ALMEIDA LOPES | 3.360-0 | DETRAN |
| 3251-04 | HEROTILDES DE AZEVEDO LIMA | 3.712-5 | DETRAN |
| 6381-05 | FRANCISCO FERREIRA DE LIMA | 56.312-9 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1111-06 | EDINTE FERREIRA DE SOUSA | 61.760-1 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1344-06 | MANOEL MARCOS CORDEIRO | 92.214-5 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 847-06 | CELIA REGINA DE ARAÚJO COSTA | 74.000-4 | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO |
| 444-06 | ANITA ALVES DA SILVA | 66.780-3 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6072-05 | MARIA DAS NEVES DE LIMA FRANÇA | 149.750-2 | SEC. SAÚDE |
| 976-06 | MARIA DE LOURDES QUEIROGA CARTAXO | 54.642-9 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1874-06 | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA | 321.036-7 | UEPB |
| 6464-05 | MARIA DO CARMO FERNANDES | 142.630-3 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 475-06 | MARGARIDA FIGUEIREDO DE SOUSA | 136.033-7 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 477-06 | LINDAURA ALVES DE SOUSA | 69.792-3 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1061-06 | JOSÉ PAULO SOUTO | 1.877-5 | DER |
| 315-06 | MARIA DO LIVRAMENTO LIMA E MEDEIROS | 62.851-4 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 371-06 | GERALDA GALIZA DE LIMA | 66.089-2 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1255-06 | MARIA CRISTINA ALCANTARA DE SOUZA | 611.091-6 | IPEP |
| 3963-05 | JOSÉ VALTER DE LIMA | 59.972-7 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 2328-05 | MARGARIDA DE LACERDA NÓBREGA | 52.907-9 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6744-06 | MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO | 75.809-4 | DEFENSORIA PÚBLICA |

João Pessoa, 27 de junho de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº109-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

| Processo | Requerente | Matrícula | Lotação |
|----------|--------------------------------|-----------|-------------------------|
| 439-06 | EUDEZIA TARGINO VIANA | 72.017-8 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6473-05 | MARIA DE FÁTIMA GOMES DE BRITO | 68.089-3 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 368-06 | MANOEL DOS SANTOS WANDERLEY | 149.502-0 | SEC. SAÚDE |

João Pessoa, 27 de junho de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº110-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

| Processo | Requerente | Matrícula | Lotação |
|----------|---|-----------|-----------------------------|
| 5763-05 | AGRIPINO DE OLIVEIRA FORMIGA | 71.900-5 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 679-06 | MARIA DAS MERCÊS ALBUQUERQUE MACHADO BEZERRIL | 137.801-5 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 1227-06 | MARIA DA PAZ SILVA FIDELIS | 134.069-7 | SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO |
| 1431-05 | JOSE ALVES DA SILVA | 64.417-0 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |

João Pessoa, 27 de junho de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 103/2006-DS

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

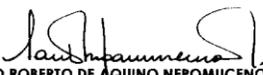
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 02900/2006-DETRAN;

RESOLVE:

I-Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 015/2003-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 29 de julho de 2003;

II-Retornar as atividades de trabalho, o servidor Kleber Leite Silva, matrícula nº 3776-1, Agente de Atividade Administrativa, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de conformidade com o artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003.

III-Encaminhar a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA/GS/Nº 056/2006

João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Especial de Avaliação composta dos servidores FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, Engenheiro Civil, MARIA AURILIA DE SÁ PINTO, Engenheira Civil, ELIZENDA SOBREIRA CARVALHO DE SOUSA, Engenheira Civil e GILBERTO GONDIM CABRAL, Engenheiro Agrônomo, sendo o primeiro e a terceira pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUPLAN, a segunda pertencente ao Quadro de Pessoal da Infra-Estrutura ora à disposição desta Autarquia e o último Assessor Técnico de Crédito /Agricultura, da EMATER, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação das propriedades rurais (área a ser inundada), situada no município de Araruna, neste Estado, de propriedade dos Srs. Antônio Martins de Sousa e Henrique Pereira da Costa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Ademilson Montes Ferreira
Diretor Superintendente

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 556/2005

Acórdão nº 118/2006

Recorrente : VITAL RODRIGUES DE MELO
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : JOSÉ VANDERLEI M. DE LACERDA e
DIOGENES DE LACERDA
Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

AUTO DE INFRAÇÃO – Errônea determinação da pessoa do infrator.

Constatado o trânsito de mercadorias acobertadas por documento fiscal sem o respectivo selo ou etiqueta, o responsável tributário pela infringência cometida é o transportador, conforme determina a norma de regência. *In casu*, a autuação recaiu sobre pessoa estranha ao fato infringente. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M, os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito pelo seu **PROVIMENTO** para modificar a sentença proferida pela Instância Prima e tornar **NULO** o Auto de Infração, Apreensão e Termo de Depósito nº 3108, lavrado em 15.02.2005, contra o Sr. **VITAL RODRIGUES DE MELO**, portador do CPF nº 023.406.824-87, devidamente qualificado nos autos, isentando-o de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Ao tempo em que, com fulcro no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, destaco a necessidade de um novo feito fiscal, desde que observada a orientação dada na fundamentação do voto.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 563/2005

Acórdão nº 119/2006

Recorrente : BAYENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Autuado : LUIZ DA SILVA GOMES
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes : STEFAN MOLNAR E EDI WALTER VILARINHO
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO – Ausência do selo fiscal.

A natureza da infração não estando corretamente tipificada nos autos, dá-se a nulidade da autuação. Auto de Infração Nulo. Modificada a decisão recorrida.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

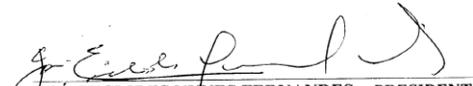
A C O R D A M, os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito pelo seu **PROVIMENTO** para modificar a decisão singular e julgar **NULO**, **Auto de Infração, Apreensão e Termo de Depósito nº 0839**, lavrado em 27 de abril de 2004, contra o transportador **LUIZ DA SILVA GOMES**, portador do CPF nº 692.097.404-59, **eximindo-o de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso fiscal.**

Ressalte-se a impossibilidade de refazimento do feito fiscal, pelas razões já expostas.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 606/2005

Acórdão nº 120/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Recorrida : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S. A .
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
Autuantes : JOSÉ CORDEIRO NETO E VICTOR HUGO C. LIMA
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Inconsistência da autuação.

Demonstrada nos autos que as mercadorias relacionadas com a autuação, não são tributadas pelo ICMS. Logo, imprópria a denúncia tipificada na peça exordial. Auto de Infração Improcedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter **inalterada a decisão monocrática que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 029487**, lavrado em 06 de dezembro de 2003, contra a **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S. A.** inscrita no CCICMS sob o nº 16.119.348-0, absolvendo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 090/2006

Acórdão nº 121/2006

Recorrente : ECO PETROLEO LTDA.
RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
AUTUADO : MARCELO MACHADO DE LIMA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
Autuantes : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DO NASCIMENTO
Relator : Consº ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NOTA FISCAL INIDÔNEA - Descaracterização

Prova acostada aos autos provocou a sucumbência total da denúncia exposta na exordial. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para reformar a decisão recorrida e julgar **IMPROCEDENTE**, o **Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 00461** lavrado em 03 de agosto de 2005, contra o condutor **MARCELO MACHADO DE LIMA, CPF/MF nº 358.520.384-15**, devidamente qualificado nos autos, isentando-o de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de abril de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 470/2005

Acórdão nº 122/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : ELETRÔNICA GRADIVOX LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

CONTA MERCADORIAS / NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NÃO LANÇADAS. Omissão de Saídas descaracterizada.

Provas acostadas aos autos desconstituíram as denúncias de presunção de omissão de vendas de mercadorias tributáveis pertinentes ao levantamento da Conta Mercadorias e à falta de lançamentos de notas fiscais de entrada no livro próprio. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

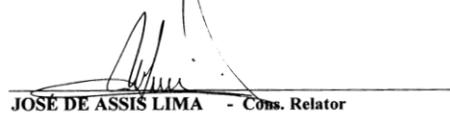
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão de primeira instância que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022941-50, lavrado em 26 de novembro de 2003 contra a empresa **ELETRÔNICA GRADIVOX LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.124.145-0, eximindo-a de qualquer ônus decorrente do presente processo.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de abril de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO